



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000  
Fone: (55) 3551-3400

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO.

### MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA – 2022

Senhor Presidente,

Em atendimento ao previsto no artigo 2º da Resolução 1.134/2020 (RITCE), inciso IV letra “a” este relatório circunstanciado sobre a gestão, procura demonstrar o gerenciamento do Município de Tenente Portela durante o **Exercício de 2022**. A exposição visa principalmente explicitar a execução do orçamento de 2022, atendendo os objetivos priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.797 de 14 de dezembro de 2021), que foram os abaixo descritos.

- I – Previsão de gastos com pessoal e encargos dos Poder Executivo e Legislativo;
- II – Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III – Despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração Municipal;
- IV – Despesas com conservação e manutenção do patrimônio público;

1 – Execução Orçamentária

#### **1.1 – Orçamento.**

A Lei Municipal nº 2.808 de 28/12/2021 estimou a Receita e fixou a Despesa do Município para o Exercício de 2022 em R\$ **64.791.495,00** (Sessenta e quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

#### **1.2 – Créditos Especiais e Suplementares.**

No exercício de 2022, foram autorizados através de Leis e Decretos, diversos Créditos Suplementares e Especiais. Esta movimentação surgiu da necessidade de adequarmos o Orçamento Municipal ao comportamento da receita e ajustes de despesas decorrentes de convênios realizados no decorrer do exercício.

Despesa Fixada	R\$ 63.111.495,00
Créditos Suplementares	R\$ 31.986.905,76
Créditos Especiais	R\$ 9.632.067,60
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(-) Reduções	R\$ (14.782.344,22)
<b>Total Despesa Autorizada</b>	<b>R\$ 89.948.124,14</b>
<b>Recursos Utilizados:</b>	
Reduções Orçamentárias	R\$ 14.782.344,22
Excesso de Arrecadação	R\$ 12.480.143,38
Superávit Financeiro	R\$ 10.353.283,42
Operação de Crédito	R\$ 4.003.202,34
<b>Total das Suplementações</b>	<b>R\$ 41.618.973,36</b>

M



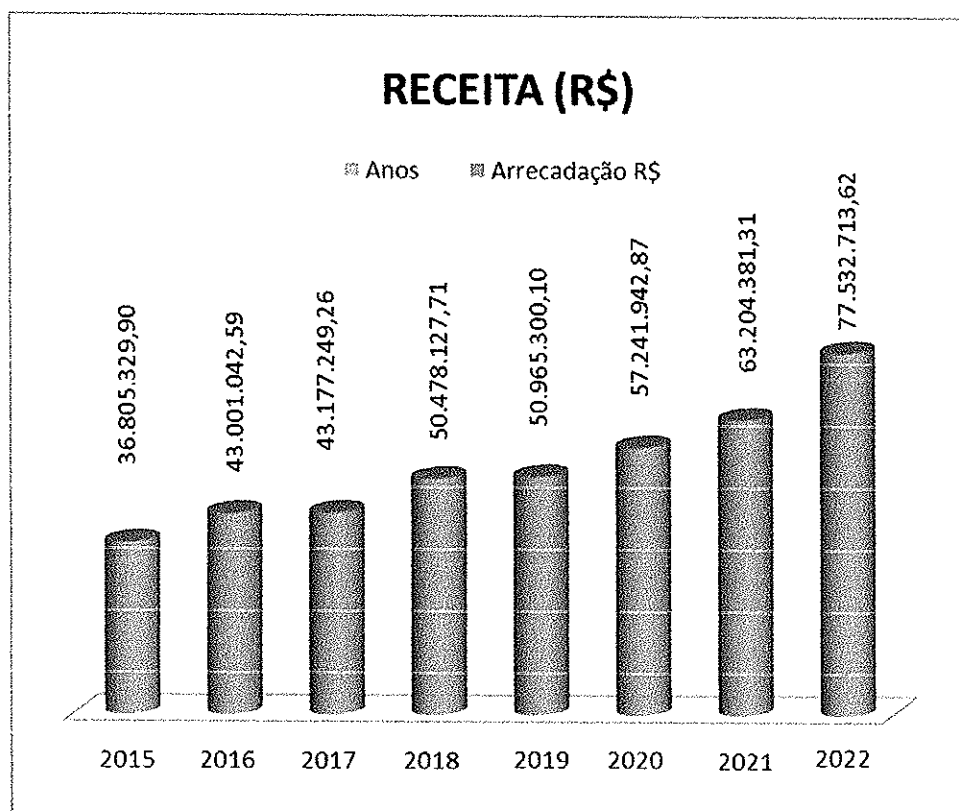
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
 Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000  
 Fone: (55) 3551-3400

## 2. EQUILIBRIO FISCAL

Uma das prioridades do orçamento para o exercício foi à busca do equilíbrio fiscal, o que foi alcançado, pois para uma arrecadação de **R\$ 77.532.713,62**. No Poder Executivo, gerou-se uma despesa empenhada de **R\$ 77.184.886,43**. A este montante deve ser adicionada a despesa do Poder Legislativo Municipal, que somou **R\$ 1.547.592,33**, passando a despesa total consolidada para **R\$ 78.732.478,76**.

### 2.1 – Comportamento da Receita.

O incremento da receita deve ser uma prioridade constante dos administradores municipais. A receita efetivamente arrecadada no exercício foi de **R\$ 77.532.713,62**, mantendo a trajetória de crescimento verificada nos últimos exercícios em relação ao valor Orçado.



M

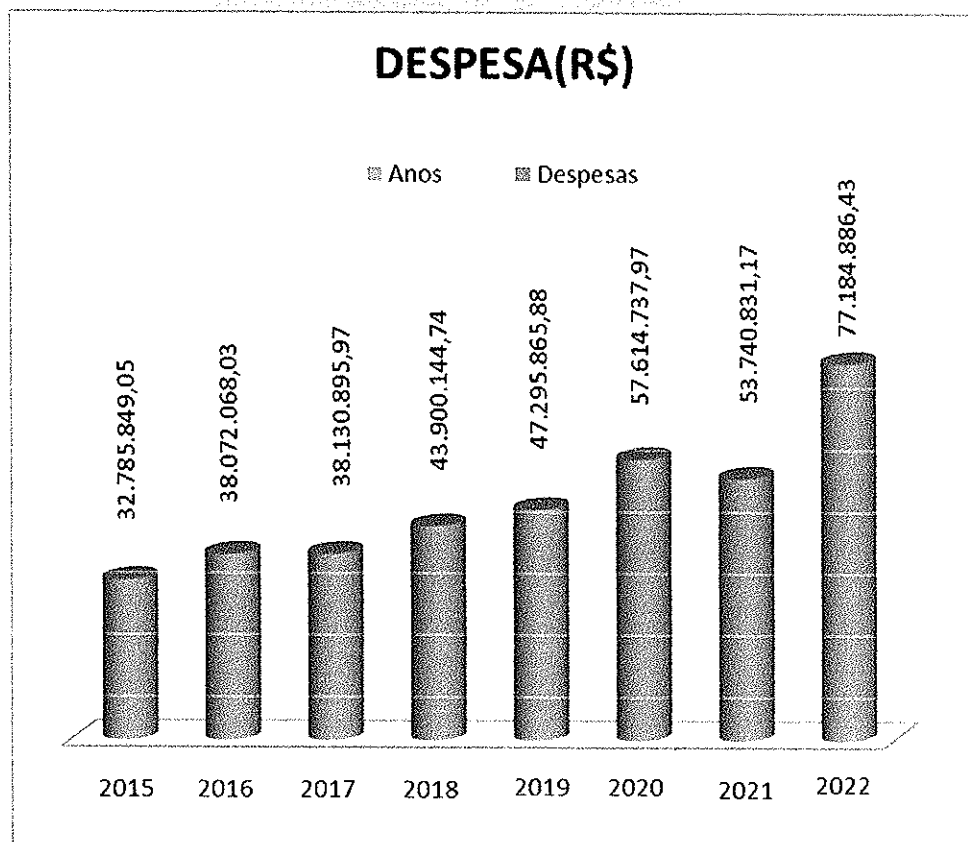


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
 Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000  
 Fone: (55) 3551-3400

Anos	Arrecadação R\$
2015	36.805.329,90
2016	43.001.042,59
2017	43.177.249,26
2018	50.478.127,71
2019	50.965.300,10
2020	57.241.942,87
2021	63.204.381,31
2022	77.532.713,62

**2.2 – Despesa**

A despesa orçamentária efetivamente empenhada no montante de **R\$ 53.740.831,17**, manteve-se com uma evolução a baixo da receita nos últimos exercícios, mantendo um equilíbrio fiscal conforme a seguir demonstrado:



M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000

Fone: (55) 3551-3400

Anos	Despesas
2015	32.785.849,05
2016	38.072.068,03
2017	38.130.895,97
2018	43.900.144,74
2019	47.295.865,88
2020	57.614.737,97
2021	53.740.831,17
2022	77.184.886,43

### 2.3 – Análise final do equilíbrio orçamentário.

Como ficou comprovado pelos dados anteriormente mencionados, o Município vem mantendo um equilíbrio fiscal, possibilitando a recuperação de suas finanças. Estabilizou as despesas de pessoal, vem conseguindo aumentar a capacidade de investimento do Município. Assim julgamos ter atendido no exercício de 2022 as prioridades estabelecidas para o orçamento de manter o equilíbrio fiscal.

### 3 – Atendimento integral do Setor Educacional – Ensino Básico

Um atendimento de qualidade prestado pela rede de ensino municipal também foi um dos objetivos propostos pela Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2022. Para isto foram disponibilizados recursos para manutenção da rede de ensino infantil e básico. Com a qualificação de Professores e servidores das escolas, buscou-se uma melhor qualificação profissional do quadro do magistério municipal.

A aplicação por recursos é a seguinte: Recurso "20" - Receita Tributária R\$ 1.573.921,55, Transferências Correntes – R\$ 2.385.218,21, Deduções da Receita Tributária R\$ 32.777,08, Recurso "31" – Transferências Correntes (Fundeb) R\$ 7.600.477,68, totalizando R\$ 11.526.840,36.

Foram aplicados os seguintes valores: Recurso "20" – Ensino Fundamental R\$ 3.263.953,74 – Ensino Infantil R\$ 834.476,84, Recurso "31" Ensino Fundamental R\$ 12.378.226,05 – Ensino Infantil R\$ 1.167.864,03, totalizando **R\$ 17.643.520,66**, Menos despesas com plus do Fundeb R\$ 2.145.043,93 e rendimento do MDE e FUNDEB R\$ 2.072.468,81, total ajustado conforme regra do TCE aplicado **R\$ 13.331.571,80**, representado **29,09%** em Educação no presente exercício.

Salientamos que no Exercício Financeiro de 2022 foram aplicados o percentual de **81,37%** na valorização dos Profissionais da Educação, sendo que recuperamos o valor não investido em 2021 já neste ano, sendo que em 2021 não conseguimos atingir em virtude das vedações de despesa de pessoal da Lei Complementar nº 173/2020, conseguimos este feito sem

M



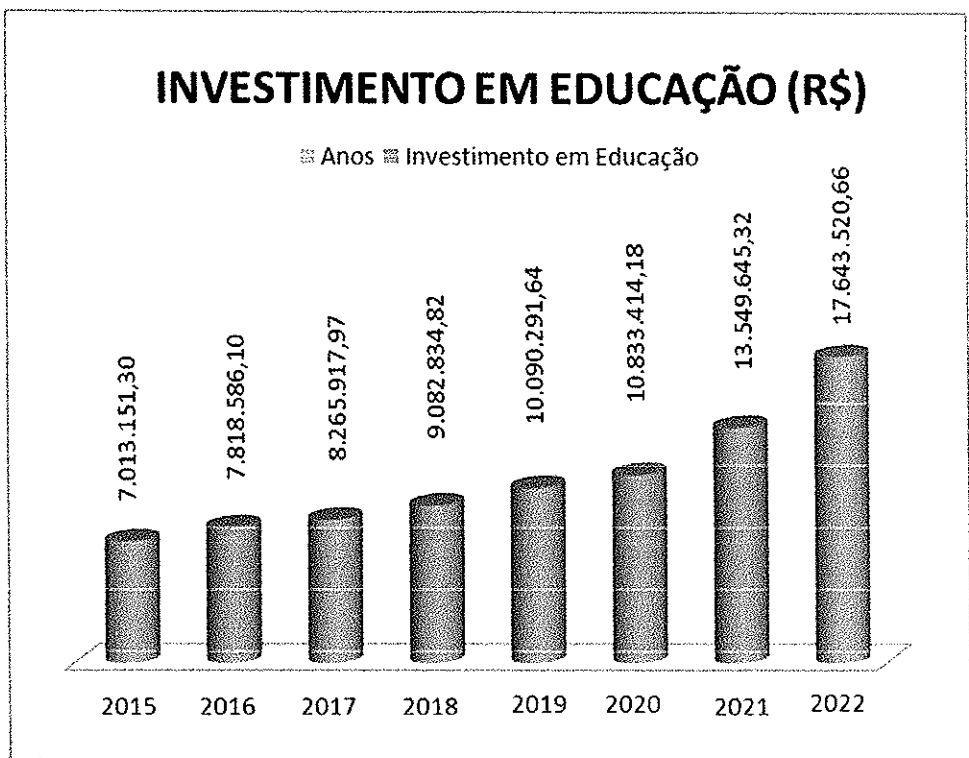
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000  
Fone: (55) 3551-3400

precisar envolver o próximo exercício financeiro subsequente, ou seja sem comprometer o exercício de 2023.

Outra questão que merece ser abordada é a relativa ao Transporte Escolar, onde são transportados diariamente em média **1.280** alunos frequentadores do ensino infantil, fundamental e médio da rede Municipal e Estadual, sendo 673 alunos da rede Municipal, 331 da rede Estadual, 51 da APAE e 225 Ensino Médio rede Estadual; sendo que o transporte da rede Estadual foi efetuado através de Convênio assinado entre o Estado e o Município.

A seguir demonstramos a evolução dos números ligados ao setor educacional.

**3.1 – Série histórica de Aplicação nominal de Recursos.**



Anos	Investimento em Educação
2015	7.013.151,30
2016	7.818.586,10
2017	8.265.917,97
2018	9.082.834,82
2019	10.090.291,64
2020	10.833.414,18
2021	13.549.645,32
2022	17.643.520,66

*M*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000  
Fone: (55) 3551-3400

### 3.2 – Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Os números relativos à evolução do atendimento prestado pelas escolas municipais de ensino fundamental estão explicitados na tabela abaixo, salientamos que o aumento de professores, deve-se as escolas de Ensino Fundamental Santo Antônio, Marcílio Dias, Arcelino Soares Bueno e Tenente Portela possuem turno integral com atendimento pedagógico por professores, atendendo PME e PNE, além das escolas de ensino infantil possuírem atendimento de 10 horas diárias, mesmo com este aumento de profissionais na área de ensino, o Município mantém estável sua Despesa com Pessoal (41,42%), através de um controle rigoroso na gestão financeira desta Municipalidade.

Escola	Localização	Série	2019		2020		2021		2022	
			Al	P	Al	P	Al	P	Al	P
E M Arcelino Soares Bueno	Urbana	Pré-Escola ao 5º	112	13	154	13	155	19	144	16
E M General Osório	Rural	Pré-Escola ao 9º	00	00	00	00	76	04	76	13
E M Marcílio Dias	Mista	Pré-Escola ao 9º	127	14	153	14	158	21	168	19
E M Sadi Fortes	Urbana	Pré-Escola ao 1º	78	08	66	08	39	07	57	09
E M Santo Antônio	Rural	Pré-Escola ao 5º	20	05	18	05	23	02	25	04
E M Tenente Portela	Urbana	Pré-Escola ao 5º	79	12	86	12	84	18	86	14
E M Ayrton Senna	Urbana	Pré-Escola ao 9º	554	58	597	58	580	62	604	64
E M E Inf Doce Infância	Urbana	Ed. Infantil	77	10	73	10	81	11	77	12
E M E Inf Giz de Cera	Urbana	Ed. Infantil	71	10	83	10	92	12	74	12
E M E Inf Descobr. Saber	Urbana	Ed. Infantil	174	20	166	20	187	23	168	23
			<b>1292</b>	<b>150</b>	<b>1396</b>	<b>165</b>	<b>1475</b>	<b>179</b>	<b>1479</b>	<b>186</b>

Al – Alunos P = Professores

### 3.3 – Transporte Escolar

Os números do transporte Escolar Diário realizado pelo Município são os seguintes:

#### Ensino Fundamental e Médio

Finalidade	2019	2020	2021	2022
Ensino Fundamental – Estado	545	328	570	331
Ensino Fundamental – Município	496	474	474	673
Ensino Fundamental – APAE	50	50	38	51
Ensino Médio – Estado	289	264	243	225
N e j a	00	00	00	00
<b>Total</b>	<b>1.380</b>	<b>1.116</b>	<b>1.325</b>	<b>1.280</b>

M



### Ensino Infantil

Escolas/ alunos	2019	2020	2021	2022
Escola M. Descobrimdo o Saber	42	38	33	29
Escola M. General Osório	00	00	04	09
Escola M. Marcílio Dias	28	25	20	18
Escola M. Santo Antônio	29	18	03	07
Escola M. Tenente Portela	01	00	00	00
Escola M. Sadi Fortes	59	50	35	26
Escola M. Arcelino Soares Bueno	00	00	09	08
Escola Recanto da Alegria - APAE	04	00	38	00
Escola M. Educação Infantil Giz de Cera	13	19	07	17
Escola M. Educação Infantil Doce Infância	04	04	07	14
Escola M. Airton Sena	74	65	52	47
Escola E. I Gomercindo Jete T. Ribeiro	24	23	08	06
Escola E. I. Mukej	25	00	31	27
<b>Total</b>	<b>303</b>	<b>242</b>	<b>247</b>	<b>208</b>

### 3.4 - Análise final do Setor Educacional.

Através dos dados e demonstrativos acima apresentados pode-se verificar que o Município cumpriu com as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Vem gradativamente aumentando sua participação no processo de ensino buscando atingir uma situação de melhor equilíbrio na gestão educacional. O Município vem mantendo principalmente nas localidades do meio rural o ensino até a quarta série, evitando o deslocamento de crianças com idade inferior a 10 anos para outras Escolas, também estamos investindo nas Escolas de Educação Infantil em cumprimento a nova Lei de Diretrizes e Base da Educação.

Também a questão pedagógica está sendo priorizada, com a realização de concurso público e treinamentos, visando qualificar e completar o quadro de professores municipais.

### 4 - SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Definida como área de ação prioritária na LDO para o exercício de 2022, o Município fez aplicações significativas de recursos no sentido de garantir os serviços de atenção básica a população. Dentre as ações desenvolvidas destacamos:

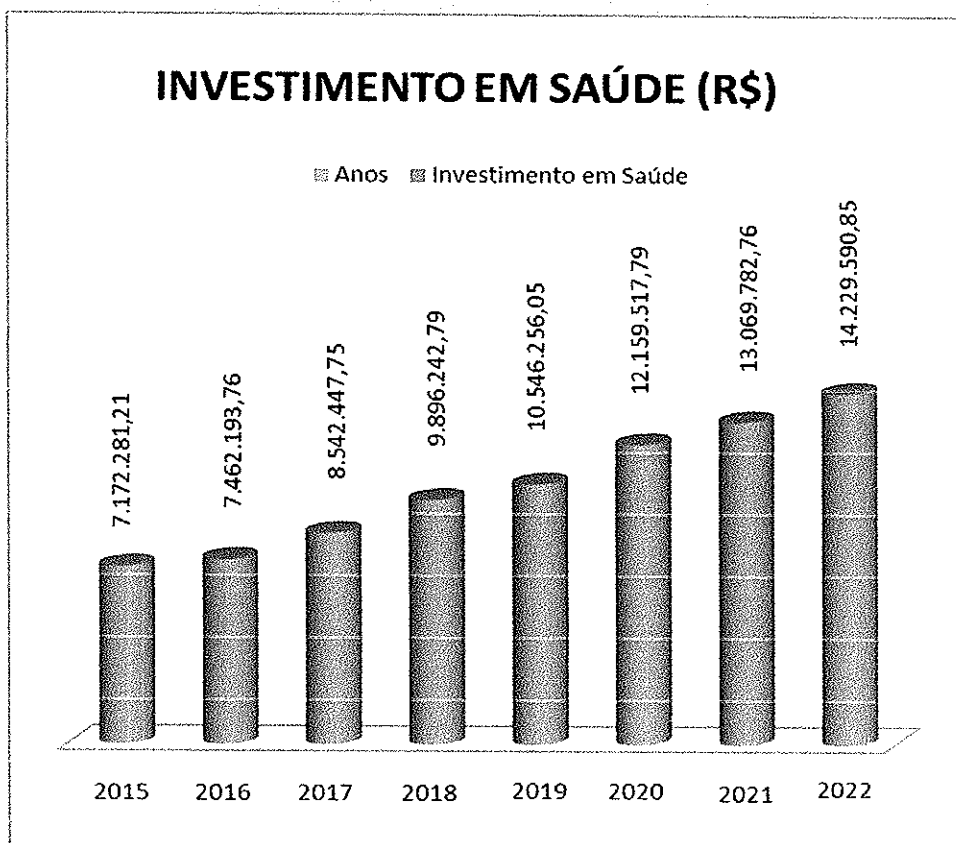
- a) Cobertura gratuita da demanda de consultas na área de atenção básica.
- b) Implantação de sistema de cobertura 24 horas para atendimentos de urgência.
- c) Garantia de fornecimento de exames básicos a população.
- d) Implantação do Plano de Assistência Farmacêutica Municipal.
- e) Implantação do Programa de Vigilância Epidemiológica e Sanitária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000  
Fone: (55) 3551-3400

A evolução dos recursos totais aplicados em saúde é descrita a seguir:

Anos	Investimento em Saúde
2015	7.172.281,21
2016	7.462.193,76
2017	8.542.447,75
2018	9.896.242,79
2019	10.546.256,05
2020	12.159.517,79
2021	13.069.782,76
2022	14.229.590,85



O ponto negativo que merece destaque ainda é a baixa participação por parte do Estado do Rio Grande do Sul e do Governo Federal no financiamento das ações básicas de saúde ocorridas no município nos últimos anos como demonstramos a seguir:

M






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000  
Fone: (55) 3551-3400

Anos	Gastos em Saúde	Fonte Federal	Fonte Estadual	Fonte Municipal
2015	6.894.874,05	2.237.190,32	584.976,93	4.072.706,80
2016	7.770.023,49	2.524.684,74	1.035.532,34	4.209.806,41
2017	8.542.447,75	2.900.083,50	767.067,19	4.875.297,06
2018	9.896.861,79	3.929.129,07	880.593,14	5.087.139,58
2019	10.546.256,05	3.503.514,18	867.472,21	6.175.314,66
2020	12.159.517,79	4.683.852,00	1.139.393,38	6.336.272,41
2021	13.069.782,76	4.105.385,34	1.214.077,94	7.750.319,48
2022	14.229.590,85	4.085.959,72	1.432.077,94	8.710.840,11

**5 - Conclusão Final.**

Esperamos ter demonstrado neste relatório, a realidade das ações e a situação do Município no cumprindo de suas obrigações constitucionais, no gerenciamento com responsabilidade de suas atividades, buscando cumprir com o que foi estabelecido no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária para o exercício de 2022 atendendo as principais demandas da população.

  
**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 371.857.21-91



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA  
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI**

**RELATÓRIO E PARECER  
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Tenente Portela vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.087/2013, regulamentada pelo Decreto nº 332/2013, tendo sido designados seus membros pelo Decreto nº 006 de 04 de Janeiro de 2023.

A Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma: atendimento as demandas do controle externo, auditorias tradicionais, de rotina e especiais. Foram realizadas 12 reuniões, emitidos 31 relatórios e enviadas ao Poder Executivo aproximadamente 36 Recomendações, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Entre as recomendações feitas, salientam-se as seguintes: melhorias na legislação de diárias, controle patrimonial, Portal da Transparência e distribuição da merenda escolar. À vista de tais recomendações, o Chefe do poder Executivo adotou as seguintes providências para correção de atos e procedimentos: reunião com o setor jurídico para reformulação da legislação das diárias, contratação de empresa especializada para reestruturação do setor patrimonial, notificação da empresa responsável pelo software para realizar os ajustes necessários nas publicações e aquisição de equipamentos para distribuição e controle no recebimento da merenda escolar pelas escolas.

Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos, como o inventário

patrimonial (principalmente quanto aos bens móveis e de consumo) ainda não foi plenamente atingida devido a empresa contratada estar na fase de coleta de dados. No entanto, percebe-se disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública.

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

- a) Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual;
- b) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;
- c) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;
- d) Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências;
- e) Despesas com pessoal;
- f) Confiabilidade das demonstrações contábeis;
- g) Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e

#### **1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual**

Destacamos que a análise apresentada a seguir consiste na opinião externada por este órgão de Controle Interno com base nas informações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (anexo IV), na Relação da Proposta da Despesa contida na Lei Orçamentária Anual de 2022 e o realizado repassado pela contabilidade e Portal da Transparência, bem como no Relatório de Gestão anexo a

Prestação de Contas do Exercício de 2022, do qual destacamos as ações que impactam diretamente na coletividade:

ANALISE ATINGIMENTO DE METAS						
Código:	PROGRAMA	ORÇADO LOA	SUPLEMENTADO	ANULADO	PAGO	%
2	Gabinete do Prefeito Municipal	R\$ 638.600,00	R\$ 253.590,77	R\$ 64.245,59	R\$ 807.366,95	97,51
3	Administração, Planejamento e Comunicação Social	R\$ 1.836.400,00	R\$ 999.822,33	R\$ 130.315,63	R\$ 2.553.105,15	94,35
4	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.607.200,00	R\$ 92.451,20	R\$ 20.535,23	R\$ 1.540.745,40	91,76
5	Secretaria de Desenvolvimento Rural	R\$ 5.875.700,00	R\$ 7.247.318,51	R\$ 383.246,27	R\$ 9.397.888,48	73,77
6	Secretaria de Educação Cultura e Desporto	R\$ 17.720.045,00	R\$ 11.512.559,98	R\$ 4.176.694,24	R\$ 20.896.102,63	83,4
8	Políticas Estruturantes e Zeladoria	R\$ 6.985.380,00	R\$ 4.263.496,10	R\$ 1.676.602,77	R\$ 6.691.343,94	69,9
9	Assistência Social e Promoção Humana	R\$ 2.531.020,00	R\$ 1.144.130,61	R\$ 398.224,40	R\$ 2.735.032,54	83,46
10	Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$ 9.700.650,00	R\$ 5.858.796,15	R\$ 565.464,33	R\$ 14.396.082,99	96,01
11	Desenvolvimento Economico e Turismo	R\$ 1.121.800,00	R\$ 452.270,00	R\$ 349.200,00	R\$ 1.107.736,36	90,44
12	Operações Especiais	R\$ 6.828.000,00	R\$ 7.988.113,34	R\$ 6.031.789,20	R\$ 4.032.446,16	45,91
13	Secretaria do Índio	R\$ 816.700,00	R\$ 523.296,49	R\$ 39.000,00	R\$ 806.492,55	61,99

A Receita tinha previsão inicial de R\$ 64.791.695,00, sendo que a realizada atingiu R\$ 77.532.713,62. Por outro lado a despesa empenhada atingiu R\$ 77.184.886,43, resultando num superavt orçamentário de R\$ 347.827,19.

Pelas evidências encontradas nos relatórios RECOMENDAMOS maior atenção ao cumprimento de metas de alguns programas, devendo haver melhor planejamento das ações evitando sucessivas alterações no orçamento com suplementações e anulações, a fim bem como a utilização dos recursos de forma eficiente. Devendo para os próximos exercícios melhorar a apresentação de dados referente as metas físicas, possibilitando uma melhor análise do efetivo cumprimento de metas.

## **2. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias**

A UCCI realizou auditoria nas conciliações bancárias no mês de Outubro/2022. Na verificação das conciliações observou-se que essas são formalizadas pelo setor da tesouraria e são assinadas apenas pela tesoureira, foi RECOMENDADO que sejam assinadas também pelo contador e pela Secretária de Finanças. As instituições bancárias que o Município possui contas são Barrisul, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicredi e Sicoob.

Quanto à tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas mensalmente. Em verificação por amostragem realizada no decorrer do ano observou-se as seguintes divergências conforme abaixo:

**Mês Fevereiro**

Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil R\$	Saldo no Extrato bancário R\$	Diferença R\$
BANRISUL IPTU E TAXAS	04.196922.0-6	R\$ 1.475.212,86	R\$ 1.476.255,39	R\$ 1.042,53

**Mês Abril**

Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil R\$	Saldo no Extrato bancário R\$	Diferença R\$
C/SIMPLES-TRIBUTOS	07.738-0	R\$ 29.221,15	R\$ 44.426,06	R\$ 15.204,91
C/CAPS - 4220	04.024.253.0-3	R\$ -238,46	77.258,28	R\$ 77.019,82

Conforme respondeu a Secretária de Finanças as divergências se devem a troca de funcionário do setor e a migração do sistema, ressaltando que as devidas providências para evitar este tipo de inconsistência e demais divergências foram corrigidas.

### **3. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos**

A UCCI realizou auditoria no de setor de RH no mês de Setembro/2022 para verificação da regularidade de entrega das Declarações de Bens e Renda. Houve a entrega anual, e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão e contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público), bem como pelos exercentes de mandato eletivo (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores).

#### **4. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências**

Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para realização do inventário anual de bens patrimoniais através da Portaria nº 1110 de 22 de Dezembro de 2022, todavia, a Comissão não chegou a iniciar os trabalhos, uma vez que o Prefeito achou conveniente a contratação de uma empresa especializada para a reestruturação de todo o sistema patrimonial.

A contratação se deu através do Processo de Inexigibilidade nº 16/2022, Processo nº 156/2022, solicitação da Secretaria de Administração para contratação de empresa especializada para realizar serviços de Reestruturação do Controle Analítico de Bens Patrimoniais, contemplando a execução de inventário e avaliação de todos os bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, incluindo assessoramento para readequação da estrutura de localizações e classificações patrimoniais.

A empresa contratada iniciou os trabalhos em Janeiro de 2023, tendo o prazo de 10 (dez) meses para finalização das atividades, o preço ajustado ficou em R\$ 145.153,40 (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Insta mencionar que esta UCCI realizou verificação do sistema patrimonial através dos relatórios números 06/2022 e 32/2022, nos quais foram apontados algumas falhas como bens não localizados, bens sem tombamento e/ou sem plaqueta de controle, bens com alocação diferente do centro de custo do sistema e falta de reavaliação de bens.

Considera esta UCCI que a contratação de uma empresa especializada para reestruturação do setor é conveniente, considerado o grande número de bens que o Município possui, dificultando muitas vezes o trabalho da Comissão Inventariante pela mão de obra escassa e/ou falta de expertise no assunto, por exemplo, no inventário de 2021 aproximadamente 700 itens não foram localizados.

## **5. Despesas com Pessoal**

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os Artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

**O total da despesa líquida com pessoal no ano de 2022 foi R\$ 26.426.600,40, representando 41,42% da Receita Corrente Líquida, portanto dentro do limite de responsabilidade fiscal.**

## **6. Confiabilidade das demonstrações contábeis**

Durante as verificações das informações contábeis não foram encontrados casos inconsistentes significantes nas demonstrações contábeis. Todavia, cabe mencionar que esta UCCI não possui um conhecimento aprofundado das questões contábeis para emissão de um parecer completo nesta área, ficando na dependência dos relatórios disponibilizados pelo setor contábil. Cabe mencionar que no ano de 2022 o Município trocou de empresa fornecedora do Software, o que gerou muitas inconsistências no período de migração.

## **7. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo**

Não ocorreu.

## PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno emite o parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada, com ressalva da questão patrimonial, que como mencionado no Relatório ainda está em adequação. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Verifica-se que faz-se necessário alguns ajustes em determinados setores para um maior controle e eficiência das atividades, no entanto, o Prefeito tem se mostrado aberto a receber as recomendações e fazer os ajustes pertinentes. Por fim, resta informar que no contexto apresentado o parecer dessa UCCI é **favorável pela regularidade das contas.**

É o relatório e parecer, s.m.j.

Tenente Portela, 20 de Março de 2023.



**Lucas Queiroz nº 4040,  
Responsável pela UCCI**





## Memorando nº 166/2023

DE: Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social  
PARA: Unidade Central de Controle Interno (UCCI)  
DATA: 22.03.2023  
ASSUNTO: Resposta a Requisição de Documentos e Informações

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, em resposta a **Requisição de Documentos e Informações**, encaminhada por esta Unidade Central de Controle Interno, endereçada ao setor de Patrimônio e Almojarifado, enviar os documentos anexo os seguintes documentos:

- Cópia da ata da Comissão de Patrimônio 2022 onde é mensurado, identificado e dividido em 15 contas o Patrimônio do Município;

- Cópia dos balancetes de verificação do período 01/01/2022 a 31/12/2022

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Paulo Josselino Farias**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Comunicação Social



**ATA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO 2022**

**(Art. 2º, inciso I, “c” da Resolução TCE/RS 1134/2020).**

Aos catorze(14) dias do mês de janeiro de 2023, reuniu-se no Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, às dez horas a Comissão de Inventário e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela para avaliar a situação Patrimonial do Município e para deliberar sobre o item “c” do inciso IV do art. 2º da Resolução TCE nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que estabelece a “Cópia de atas de Encerramento dos Inventários de Bens”, onde foi identificado que o Município apresenta o Ativo Imobilizado nos seguintes valores:

- a) Sistema Patrimonial R\$ 43.035.157,09
- b) Sistema de Contabilidade R\$ 43.035.157,09

O Patrimônio do Município é mensurado, identificado e dividido em 15 contas, manifestamos que os bens se encontram devidamente identificados e sob a guarda e responsabilidade dos Secretários Municipais, não sendo constadas diferenças patrimoniais.

	SALDO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	TOTAL Patrimônio		SALDO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	TOTAL Contabilidade
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.693.593,99	2.648.120,12	2.045.473,87	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.693.593,99	2.648.120,12	2.045.473,87
BENS DE INFORMÁTICA	1.737.230,50	845.531,49	891.699,01	BENS DE INFORMÁTICA	1.737.230,50	845.531,49	891.699,01
MOVEIS E UTENCÍLIOS	1.968.489,22	807.433,88	1.161.055,34	MOVEIS E UTENCÍLIOS	1.968.489,22	807.433,88	1.161.055,34
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	295.873,64	126.426,69	169.446,95	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	295.873,64	126.426,69	169.446,95
VEICULOS	18.223.821,36	6.922.229,56	11.301.591,80	VEICULOS	18.223.821,36	6.922.229,56	11.301.591,80
OUTROS BENS MÓVEIS	42.620,15	28.454,66	14.165,49	OUTROS BENS MÓVEIS	42.620,15	28.454,66	14.165,49
BENS EM PODER DE OUTRA ENTIDADE	4.095,36	-	4.095,36	BENS EM PODER DE OUTRA ENTIDADE	4.095,36	-	4.095,36
EDIFÍCIOS	11.303.950,59	2.752.020,61	8.551.929,98	EDIFÍCIOS	11.303.950,59	2.752.020,61	8.551.929,98
TERRENOS	2.265.923,06	-	2.265.923,06	TERRENOS	2.265.923,06	-	2.265.923,06
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	20.737,34	-	20.737,34	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	20.737,34	-	20.737,34
PONTES	297.641,27	-	297.641,27	PONTES	297.641,27	-	297.641,27
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	5.129.262,39	1.164.120,32	3.965.142,07	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	5.129.262,39	1.164.120,32	3.965.142,07
OBRAS EM ANDAMENTO	11.410.124,16	589.847,22	10.820.276,94	OBRAS EM ANDAMENTO	11.410.124,16	589.847,22	10.820.276,94
REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA	335.122,53	-	335.122,53	REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA	335.122,53	-	335.122,53
GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	1.190.856,08	0	1.190.856,08	GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	1.190.856,08	-	1.190.856,08
<b>TOTAL</b>	<b>58.919.341,64</b>	<b>15.884.184,55</b>	<b>43.035.157,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>58.919.341,64</b>	<b>15.884.184,55</b>	<b>43.035.157,09</b>



Tenente Portela, aos 14 dias do mês de março de 2023.

Aline Fernanda Rossetti Biguelini  
 Aline Fernanda Rossetti Biguelini

Auri Adão Peyrot  
 Auri Adão Peyrot

Bárbara C. Lovato  
 Bárbara Castagna Lovato

Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli  
 Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli

Guilherme A. Dickel  
 Guilherme André Dickel

Helen Jenifer Nazzari Siutkoski  
 Helen Jenifer Nazzari Siutkoski

Jorge Alcécio de Rocca Biguelini  
 Jorge Alcécio de Rocca Biguelini

Maiara Lizandra Ribeiro Cechinatto  
 Maiara Lizandra Ribeiro Cechinatto

Maria Goreti Jacomini  
 Maria Goreti Jacomini

Rovani Antônio Jaguszeski  
 Rovani Antônio Jaguszeski



Balancete de Verificação no período de 01/01/2022 a 31/12/2022  
ENCERRADO ATÉ O MES: 12/2021

		Saldo Anterior	Entradas (+)	Reavaliação (-)	Reavaliação	Depreciação	Baixa	Saldas	Saldo Atual
<b>Bens móveis</b>									
<b>1231101 - MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>									
123110199	- OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.341.595,94	354.937,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.938,98	4.693.593,99
<b>Total 1231101 - MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>		<b>4.341.595,94</b>	<b>354.937,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.938,98</b>	<b>4.693.593,99</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>									
		2.449.615,15	0,00	0,00	0,00	198.504,97	0,00	2.938,98	2.648.120,12
		1.891.980,79	354.937,03	0,00	0,00	198.504,97	0,00	2.938,98	2.045.473,87
<b>1231102 - BENS DE INFORMATICA</b>									
123110202	- EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	1.336.547,95	400.682,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737.230,50
<b>Total 1231102 - BENS DE INFORMATICA</b>		<b>1.336.547,95</b>	<b>400.682,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.737.230,50</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA</b>									
		680.446,20	0,00	0,00	0,00	165.085,29	0,00	0,00	845.531,49
		656.101,75	400.682,55	0,00	0,00	165.085,29	0,00	0,00	891.699,01
<b>1231103 - MOVEIS E UTENSILIOS</b>									
123110303	- MOBILIÁRIO EM GERAL	1.433.201,88	535.386,10	0,00	0,00	0,00	0,00	98,76	1.968.489,22
<b>Total 1231103 - MOVEIS E UTENSILIOS</b>		<b>1.433.201,88</b>	<b>535.386,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98,76</b>	<b>1.968.489,22</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS</b>									
		732.003,75	0,00	0,00	0,00	75.430,13	0,00	0,00	807.433,88
		701.198,13	535.386,10	0,00	0,00	75.430,13	0,00	98,76	1.161.055,34
<b>1231104 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACÃO</b>									
123110499	- OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACÃO	249.619,12	46.254,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.873,64
<b>Total 1231104 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACÃO</b>		<b>249.619,12</b>	<b>46.254,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295.873,64</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS</b>									
		113.794,52	0,00	0,00	0,00	12.632,17	0,00	0,00	126.426,69
		135.824,60	46.254,52	0,00	0,00	12.632,17	0,00	0,00	169.446,95
<b>1231105 - VEÍCULOS</b>									
123110501	- VEÍCULOS EM GERAL	14.856.225,36	3.367.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.223.821,36
<b>Total 1231105 - VEÍCULOS</b>		<b>14.856.225,36</b>	<b>3.367.596,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.223.821,36</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS</b>									
		6.209.856,60	0,00	0,00	0,00	712.372,96	0,00	0,00	6.922.229,56
		8.646.368,76	3.367.596,00	0,00	0,00	712.372,96	0,00	0,00	11.301.591,80
<b>1231199 - DEMAIS BENS MOVEIS</b>									
123119902	- BENS EM PODER DE TERCEIROS	3.903,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,12	0,00

*Gilberto A. Pacheco*

Balancete de Verificação no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

ENCERRADO ATÉ O MES: 12/2021

Bens Imóveis		Saldo Anterior	Entradas (+)	Reavaliação (-)	Reavaliação	Depreciação	Baixa	Saídas	Saldo Atual
<b>1232106 - BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO</b>									
123210601	- OBRAS EM ANDAMENTO	7.303.724,64	4.106.399,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.410.124,16
123210602	- REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	335.122,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.122,53
123210603	- GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	1.190.856,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.856,08
<b>Total 1232106 - BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO</b>		<b>8.829.703,25</b>	<b>4.106.399,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.936.102,77</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO</b>		<b>391.948,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>197.898,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>589.847,22</b>
		<b>8.437.754,85</b>	<b>4.106.399,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>197.898,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.346.255,55</b>
<b>Total Principal:</b>		<b>27.821.540,90</b>	<b>4.132.076,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.953.617,42</b>
<b>Total Depreciação:</b>		<b>3.695.173,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>810.815,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.505.988,15</b>
<b>Total do Grupo Bens imóveis</b>		<b>24.126.367,90</b>	<b>4.132.076,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>810.815,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.447.629,27</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>36.172.155,46</b>	<b>8.847.735,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.977.793,35</b>	<b>0,00</b>	<b>6.940,86</b>	<b>43.035.157,09</b>

*Guilherme A. Deitel*

Balancete de Verificação no período de 01/01/2022 a 31/12/2022  
ENCERRADO ATÉ O MES: 12/2021

	Saldo Anterior	Entradas (+)	Reavaliação (-)	Reavaliação	Depreciação	Baixa	Saídas	Saldo Atual
<b>Bens móveis</b>								
<b>1231199 - DEMAIS BENS MOVEIS</b>								
1231199999 - OUTROS BENS MÓVEIS	31.817,03	10.803,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.620,15
<b>Total 1231199 - DEMAIS BENS MOVEIS</b>	<b>35.720,15</b>	<b>10.803,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.952,68</b>	<b>0,00</b>	<b>3.903,12</b>	<b>42.620,15</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS</b>								
	25.501,98	0,00	0,00	0,00	2.952,68	0,00	3.903,12	28.454,66
	10.218,17	10.803,12	0,00	0,00	2.952,68	0,00	3.903,12	14.165,49
<b>1232106 - BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO</b>								
123210604 - BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	4.095,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.095,36
<b>Total 1232106 - BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO</b>	<b>4.095,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.095,36</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO</b>								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.095,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.095,36
<b>Total do Grupo Bens móveis</b>								
<b>Total Principal:</b>	<b>22.257.005,76</b>	<b>4.715.659,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.166.978,20</b>	<b>0,00</b>	<b>6.940,86</b>	<b>26.965.724,22</b>
<b>Total Depreciação:</b>	<b>10.211.218,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.166.978,20</b>	<b>0,00</b>	<b>6.940,86</b>	<b>11.378.196,40</b>
	12.045.787,56	4.715.659,32	0,00	0,00	1.166.978,20	0,00	6.940,86	15.587.527,82
<b>Bens Imóveis</b>								
<b>1232101 - BENS DE USO ESPECIAL</b>								
123210103 - EDIFÍCIOS	11.288.173,59	15.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.303.950,59
123210104 - TERRENOS/GLEBAS	2.265.923,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.923,06
123210108 - IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	20.737,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.737,34
<b>Total 1232101 - BENS DE USO ESPECIAL</b>	<b>13.574.833,99</b>	<b>15.777,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>402.522,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.590.610,99</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL</b>								
	2.349.498,40	0,00	0,00	0,00	402.522,21	0,00	0,00	2.752.020,61
	11.225.335,59	15.777,00	0,00	0,00	402.522,21	0,00	0,00	10.838.590,38
<b>1232105 - BENS DE USO COMUM DO POVO</b>								
123210504 - PONTES	297.641,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.641,27
123210599 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	5.119.362,39	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.129.262,39
<b>Total 1232105 - BENS DE USO COMUM DO POVO</b>	<b>5.417.003,66</b>	<b>9.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.394,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.426.903,66</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO</b>								
	953.726,20	0,00	0,00	0,00	210.394,12	0,00	0,00	1.164.120,32
	4.463.277,46	9.900,00	0,00	0,00	210.394,12	0,00	0,00	4.262.783,34

*Guilherme A. Dieckel*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA  
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Parâmetros: Exercício: 2022, Consolidado: N, Entidades: [F'Velo"752" "descricao" "PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA"]], Data Inicial: 01/01/2022, Data Final: 31/12/2022, Grupo(s): [123], Nível: 10, Quebrar entidades abaixo das contas: N - Versão: 23 de 12/08/2022 11:31:06

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1.2.3	IMOBILIZADO				
1.2.3.1	BENS MOVEIS	36.172.155,46 D	11.003.824,62	4.140.822,99	43.035.157,09 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	22.257.005,76 D	6.187.709,61	1.478.991,15	26.965.724,22 D
1.2.3.1.1.01	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22.257.005,76 D	6.187.709,61	1.478.991,15	26.965.724,22 D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.341.595,94 D	1.012.186,90	660.188,85	4.693.593,99 D
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS,	0,00 D	27.820,00	27.820,00	0,00 D
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	0,00 D	67.580,00	67.580,00	0,00 D
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	0,00 D	131.950,00	131.950,00	0,00 D
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00 D	3.075,00	3.075,00	0,00 D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00 D	3.180,00	3.180,00	0,00 D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMATICA	4.341.595,94 D	778.581,90	428.583,85	4.693.593,99 D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	1.336.547,95 D	400.682,55	0,00	1.737.230,50 D
1.2.3.1.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS	1.336.547,95 D	400.682,55	0,00	1.737.230,50 D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	1.433.201,88 D	581.346,59	46.059,25	1.968.489,22 D
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITÓRIO	0,00 D	43.952,25	43.952,25	0,00 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00 D	2.107,00	2.107,00	0,00 D
1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	1.433.201,88 D	535.287,34	0,00	1.968.489,22 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	249.619,12 D	284.533,04	238.278,52	295.873,64 D
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACÃO	0,00 D	142.266,52	142.266,52	0,00 D
1.2.3.1.1.05	VEICULOS	249.619,12 D	142.266,52	96.012,00	295.873,64 D
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL	14.856.225,36 D	3.897.154,00	529.558,00	18.223.821,36 D
1.2.3.1.1.05.01.01	DEMAIS BENS MOVEIS	14.856.225,36 D	3.897.154,00	529.558,00	18.223.821,36 D
1.2.3.1.1.05.01.01.01	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	39.815,51 D	11.806,53	4.906,53	46.715,51 D
1.2.3.1.1.05.01.01.02	BENS MÓVEIS A ALIENAR	0,00 D	4.906,53	4.906,53	0,00 D
1.2.3.1.1.05.01.01.02.02	OUTROS BENS MÓVEIS	4.095,36 D	0,00	0,00	4.095,36 D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	35.720,15 D	6.900,00	0,00	42.620,15 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	27.821.540,90 D	4.768.403,06	636.326,54	31.953.617,42 D
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL	27.821.540,90 D	4.768.403,06	636.326,54	31.953.617,42 D
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	13.574.833,99 D	15.777,00	0,00	13.590.610,99 D
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	11.288.173,59 D	15.777,00	0,00	11.303.950,59 D
1.2.3.2.1.01.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	2.265.923,06 D	0,00	0,00	2.265.923,06 D
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	20.737,34 D	0,00	0,00	20.737,34 D
1.2.3.2.1.05.04	PONTES	5.417.003,66 D	280.612,33	270.712,33	5.426.903,66 D
1.2.3.2.1.05.09	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	297.641,27 D	0,00	0,00	297.641,27 D
1.2.3.2.1.06	BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	5.119.362,39 D	280.612,33	270.712,33	5.129.262,39 D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	8.839.703,25 D	4.472.013,73	365.514,21	12.936.102,77 D
1.2.3.2.1.06.02	REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	7.303.724,64 D	4.472.013,73	365.514,21	11.410.124,16 D
1.2.3.2.1.06.03	GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	335.122,53 D	0,00	0,00	335.122,53 D
1.2.3.2.1.06.03.03	GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	1.190.856,08 D	0,00	0,00	1.190.856,08 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA  
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "752", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA"}]; Data Inicial: 01/01/2022; Data Final: 31/12/2022; Grupo(s): [{"123"}]; Nível: 10; Quebrar entidades abaixo das contas: N - Versão: 23 de 12/08/2022 11:31:06

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
12.3.8	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	13.906.391,20C	47.711,95	2.025.505,30	15.884.184,55C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	13.906.391,20C	47.711,95	2.025.505,30	15.884.184,55C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	10.211.218,20C	0,00	1.166.978,20	11.378.196,40C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	2.449.615,15C	0,00	198.504,97	2.648.120,12C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	680.446,20C	0,00	165.085,29	845.531,49C
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	732.003,75C	0,00	75.430,13	807.433,88C
1.2.3.8.1.01.04	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	113.794,52C	0,00	12.632,17	126.426,69C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	6.209.856,60C	0,00	712.372,96	6.922.229,56C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	25.501,98C	0,00	2.952,68	28.454,66C
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	3.695.173,00C	47.711,95	858.527,10	4.505.988,15C
1.2.3.8.1.02.01	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	2.349.498,40C	0,00	402.522,21	2.752.020,61C
1.2.3.8.1.02.03	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	953.726,20C	0,00	210.394,12	1.164.120,32C
1.2.3.8.1.02.04	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	344.236,45C	0,00	245.610,77	589.847,22C
1.2.3.8.1.02.99	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	47.711,95C	47.711,95	0,00	0,00D
<b>TOTAL:</b>		<b>36.172.155,46D</b>	<b>11.003.824,62</b>	<b>4.140.822,99</b>	<b>43.035.157,09D</b>

TENENTE PORTELA, 05/01/2023

WEANDRO JOSÉ TROCHA  
CONTADOR CRÉD. 88.948/O-5  
MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA  
PORTARIA Nº 260/2011



## DECLARAÇÃO

Eu, **TIAGO MARCELO ALBARELLO** servidor público efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, responsável pela Unidade de Pessoal DECLARO para os devidos fins que todos os servidores (efetivos, em comissão e contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público), bem como pelos exercentes de mandato eletivo entregaram as suas respectivas declarações de bens e rendas, as quais estão arquivadas em ordem ordem alfabética, divididas pelas secretarias de lotação dos referidos servidores. Não houveram exceções, ou seja, todos os servidores efetuaram a entrega do envelope lacrado e identificado.

Tenente Portela, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.



---

**Tiago Marcelo Albarello**  
Responsável pelo RH



---

**Rosemar Antonio Sala**  
Prefeito Municipal



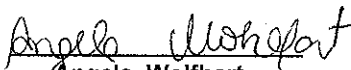
**DECLARAÇÃO**

Elisangela Berghetti Lutz, Tesoureira efetiva conforme Portaria N° 286/2015; Angela Wolfhart, contadora CRC SC-040203/05, Tesoureira Designada conforme Portaria N° 624/2022, **declaramos**, para fins de atendimento ao Art. 2° da Resolução 1.134/2020 (RITCE), Inciso IV, Letra "e" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCERS, que é realizado mensalmente as conciliações bancárias de todas as contas do Município de Tenente Portela, produzindo os seus resultados de maneira a demonstrar a veracidade dos movimentos financeiros estando a disposição deste Tribunal de Contas para a verificação dos mesmos.

Ainda, apresentamos os resultados da conciliação com saldo em 31 de dezembro de 2022, conforme os moldes do Anexo I solicitado.

Tenente Portela, 17 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Elisangela Berghetti Lutz  
Tesoureira

  
\_\_\_\_\_  
Angela Wolfhart  
Tesoureira/ Contadora CRC SC-040203/05

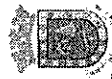
De acordo,

  
\_\_\_\_\_  
Rosemar Antonio Sala  
Prefeito Municipal





Cód Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta Contábil	Conta Bancária assoc.	Saldo Contábil R\$	Saldo Bancário R\$	Diferença R\$	Observação
BANCO DO BRASIL DEFESA CIVIL 2022			0877-X / 44.105-8	R\$ 42.650,40	R\$ 42.650,40		
BANCO DO BRASIL C/C F M			0877-X / 06.906-X	R\$ 1.571,20	R\$ 1.571,20		
BANCO DO BRASIL C/IFPM			0877-X / 07.014-9	R\$ 1.925,02	R\$ 274,90	R\$ 1.650,12	+ R\$ 40.000,00 – ref. entre contas ñ efetivada no banco; - R\$ 37.299,88 – unimed rpps ñ contabilizado; - R\$ 1.500,00 – cheque ñ apresentado pra cobrança banco; + R\$ 100,00 – aviso de débito ñ contabilizado; + R\$ 350,00 – cheque debitado
BANCO DO BRASIL C/ITR			0877-X / 07.367-9	R\$ 22,76	R\$ 22,76		
BANCO DO BRASIL C/SIMPLES-TRIBUTOS			0877-X / 07.738-0	R\$ 155,23			
BANCO DO BRASIL C/LEI 7525 FEP			0877-X / 07.793-3	R\$ 8.711,65	R\$ 8.711,65		
BANCO DO BRASIL C/COTA SALEDUCAÇÃO			0877-X / 12.350-1	R\$ 1.550.716,05	R\$ 1.648.226,82	R\$ 97.510,77	30/12/2022 – pagamento do empenhos n°: 11755, 10764, 11757, 11751, 11743, 11740, 11758, 11750, 11305, 11754, 11756, 11752 não efetivados no banco.
BANCO DO BRASIL C/IFEX			0877-X / 12.387-0	R\$ 8,52	R\$ 8,52		
BANCO DO BRASIL C/PNAT			0877-X / 12.588-1	R\$ 633,48	R\$ 633,48		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA - RS  
 Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 99500-000 | Telefone: (55) 3551-3400 | CNPJ: 87.613.089/0001-40

*Roberto*  
*Angela*

*M*

BANCO DO BRASIL C/CIDE	0877-X / 12.721-3	R\$ 2.803,89	R\$ 2.803,89
BANCO DO BRASIL C/MDE	0877-X / 14.115-1	R\$ 293,94	R\$ 293,94
BANCO DO BRASIL FDO.MUNIC.IDOSO	0877-X / 2.304-3	R\$ 101.528,67	R\$ 101.528,67
BANCO DO BRASIL FDO.MUNIC.CRIANÇA	0877-X / 2.404-X	R\$ 712,93	R\$ 712,93
BANCO DO BRASIL C/MERENDA-PNAE	0877-X / 23.867-8	R\$ 1.171,83	R\$ 1.171,83
BANCO DO BRASIL C/ALIEN DE BENS	0877-X / 26.162-9	R\$ 9.759,49	R\$ 9.759,49
BANCO DO BRASIL C/ICMS DESON	0877-X / 283144-9	R\$ 7.712,16	R\$ 7.712,16
BANCO DO BRASIL C/P A C - I	0877-X / 30.663-0	R\$ 321.052,71	R\$ 321.052,71
BANCO DO BRASIL - FDO.MUN. SAMU	0877-X / 32.795-6	R\$ 13.305,36	R\$ 13.305,36
BANCO DO BRASIL FMAS-IGDBF	0877-X / 34.933-X	R\$ 32.441,20	R\$ 32.441,20
BANCO DO BRASIL FMAS- 1003 - FMAS CRAS	0877-X / 34.942-9	R\$ 155.301,39	R\$ 155.301,39
BANCO DO BRASIL TENENTE P CRIANÇA FELIZ	0877-X / 36555-6	R\$ 4.579,34	R\$ 4.579,34
BANCO DO BRASIL C/FDO.MUNIC.SAÚDE	0877-X / 37.777-5	R\$ 131.927,54	R\$ 131.927,54
BANCO DO BRASIL C/MED. ALTA COMPLEX	0877-X / 38.057-1	R\$ 6.145,66	R\$ 6.145,66
BANCO DO BRASIL C/SME FEB-FUNDEB	0877-X / 38.575-1	R\$ 36.250,46	R\$ 36.250,46
BANCO DO BRASIL - COVIDACO	0877-X / 41.153-1	R\$ 589,75	R\$ 589,75
BANCO DO BRASIL - COVIDALI	0877-X / 41.156-6	R\$ 3,79	R\$ 3,79
BANCO DO BRASIL - COVIDEPI	0877-X / 41.162-0	R\$ 2.264,14	R\$ 2.264,14
		R\$ 480,00	Pagamento a maior emp. 8686



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA - RS**

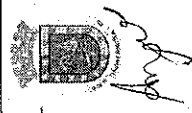
Praca Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 | Telefone: (55) 3551-3400 | CNPJ: 87.613.089/0001-40

*esab*

*Augusto*

*M*

BANCO DO BRASIL IGD-PAB	0877-X / 44.020-5	R\$ 73.146,32	R\$ 73.146,32	
BANCO DO BRASIL - BRASIL CARINHOSO	0877-XI/ 32134-6	R\$ 1.527,32	R\$ 1.527,32	
BANRISUL Perfuração de Poços Artesianos	0942/ 042022710-8	R\$ 83.746,57	R\$ 83.746,57	
BANRISUL FMAS BENEFICIOS	0942/042026080-6	R\$ 37.320,73	R\$ 37.320,73	
BANRISUL FMAS PROT SOC ESP MED	0942/042026090-3	R\$ 49.668,87	R\$ 49.668,87	
BANRISUL C/ MOVIMENTO	0942/ 04.002274.0-7	R\$ 19.34894	R\$ 61.563,88	- R\$ 2.214,94 Depósito rpps referente consignados inativos ñ contabilizado; - R\$ 40.000,00 entre contas fpm ñ efetivado no banco;
BANRISUL C/PIVA	0942/ 04.002277.0-9	R\$ 1.613.258,35	R\$ 1.613.258,35	
BANRISUL C/TRANSPORTE ESCOLAR	0942/ 04.019553.0-9	R\$ 8.339,92	R\$ 8.339,92	
BANRISUL C/MULTAS DE TRÁNSITO	0942/ 04.019559.0-2	R\$ 8.859,77	R\$ 8.859,77	
BANRISUL C/CONTR.ILUM.PUBLICA-CIP	0942/ 04.023645.0-9	R\$ 262.683,67	R\$ 262.683,67	
BANRISUL C/FDO.ASSIST.SOCIAL(FEAS)	0942/ 04.024275.0-0	R\$ 61.711,91	R\$ 61.711,91	
BANRISUL - IPTU E TAXAS	0942/ 04.196922.0-6	R\$ 1.953.812,35	R\$ 1.953.812,35	
BANRISUL - MDE	0942/ 04.198315.0-8	R\$ 951,73	R\$ 951,73	
BANRISUL - PROGRAMA MELHORES	0942/ 04.2022620-9	R\$ 20.267,80	R\$ 20.267,80	
BANRISUL - NENHUMA CASA SEM	0942/ 04.202267.0-5	R\$ 62.685,69	R\$ 62.685,69	
BANRISUL - PROGRAMA ILUMINA	0942/ 04.202272.0-5	R\$ 2.192,02	R\$ 2.192,02	
BANRISUL - CAMINHODRAMO AVENIDA CERES	0942/ 04.202275.0-7	R\$ 397.014,46	R\$ 397.014,46	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA - RS**  
 Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 | Telefone: (55) 3551-3400 | CNPJ: 87.613.089/0001-40

*Esada*

*M*

BANRISUL Convênio Pavimentação RS	0942/ 04.2024940-3	R\$ 523.517,46	R\$ 523.517,46
BANRISUL C/ PRECATÓRIOS	0942/ 11.096566.0-5	R\$ 106.097,10	R\$ 106.097,10
CAIXA EC.FED.PRECATÓRIOS	4811/ 042.04870578-4	R\$ 15.984,26	R\$ 15.984,26
CAIXA EC. FED - MOVIMENTO	4811/ 050-6	R\$ 1.863,12	R\$ 1.863,12
CAIXA EC. FED - IPTU	4811/ 056-5	R\$ 5.476.755,24	R\$ 5.476.755,24
CAIXA EC FED - QUADRA TRÊS SOITAS	4811/ 0647132-2	R\$ 12.083,21	R\$ 12.083,21
CAIXA SAÚDE BUCAL	4811/ 6624007-0	R\$ 30.404,00	R\$ 30.404,00
CAIXA AVENIDA CERES PARTE02	4811/0647140-3	R\$ 387.138,42	R\$ 387.138,42
SICOOB MOVIMENTO	3072/ 32.209-1	R\$ 729.825,40	R\$ 729.825,40
BANSICREDI C/MOVIMENTO	0313/ 65.963-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA 1-TESOURARIA GERAL		R\$ 363,52	R\$ 363,52
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BANRISUL- MESMA CONTA BANCÁRIA</b>			
BANRISUL - Conv./Emenda - 107510.04.024.2		R\$ 113.651,02	R\$ 113.651,02
BANRISUL C/REDE BEM CUIDAR RS 108000.04.024.2		R\$ 90.884,12	R\$ 90.884,12
BANRISUL C/PIAPS - Incentivo 108001.04.024.2		R\$ 292,05	R\$ 292,05
BANRISUL C/PIASP - Inc.Equipos 108002.04.024.25		R\$ 775,79	R\$ 775,79
BANRISUL C/Promoção da Equidade - 108041.04.024.2		R\$ 202.484,69	R\$ 202.484,69
0942/04.024253-0-3			



*debarth*

*Aug*

*M*



BANRISUL C/Programa Farmácia 108042.04.024.2	R\$ 120.771,19	R\$ 120.771,19		
BANRISUL C/Primeira Infância 109906.04.024.2	R\$ 55.787,55	R\$ 55.787,55		
BANRISUL - PSF IND 4090 - 86284.04.024253	R\$ 10.558,99	R\$ 10.558,99		
BANRISUL - SAMU 4170 - 86288.04.024253	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
BANRISUL - FARM.BASICA 4050 - 86290.04.024253	R\$ 2.401,79	R\$ 2.401,79		
BANRISUL - CEO 4111 - 86292.04.024253	R\$ 269,40	R\$ 269,40		
BANRISUL C/ CAPS - 4220 - 88559.04.024.25	R\$ 57.343,59	R\$ 57.343,59		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 655.220,18</b>	<b>R\$ 655.220,18</b>		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MESMA CONTA BANCÁRIA</b>				
CAIXA EC. FED - EMENDAS	R\$ 12.763,77	R\$ 12.763,77		
CAIXA EC. FED -	R\$ 7.187,95	R\$ 7.187,95		
AMBULATORIO	R\$ 0,00	R\$ 331,00	R\$ 331,00	Empenho 11612 pagto não efetivado no banco
CAIXA EC FED - ASSISTÊNCIA	R\$ 13.065,65	R\$ 13.065,65		
CAIXA EC. FED - VIGILÂNCIA	R\$ 21,95	R\$ 21,95		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.696,54</b>	<b>R\$ 76.027,54</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA - RS**  
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 | Telefone: (55) 3551-3400 | CNPJ: 87.613.089/0001-40

*Roberto*

*M*

4811-/62.4006-1



## DECLARAÇÃO

Eu, Rosemar Antonio Sala, CPF nº 371.857.210-91, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, DECLARO para os devidos fins inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período (ano de 2022).

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração para efeitos legais.

Tenente Portela, 08 de Março de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito Municipal



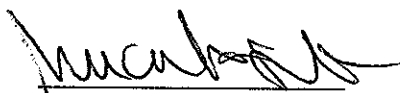


## PARECER

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

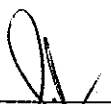
Os membros do Conselho Municipal de Previdência - RPPS do Município de Tenente Portela - RS, com base nas análises das contas do Regime de Previdência efetuadas no decorrer do exercício de 2022 e comprovado no encerramento do exercício, que o Município e a Câmara de Vereadores repassaram todos os valores devidos ao Fundo Municipal de Previdência, dados estes comprovados através de extratos bancários, não restando saldo a repassar no exercício de 2022, manifestam-se por unanimidade, pela regularidade e aprovação das contas do Fundo de Previdência Social do Município de Tenente Portela - RS, exercício de 2022.

Tenente Portela, 28 de março de 2023



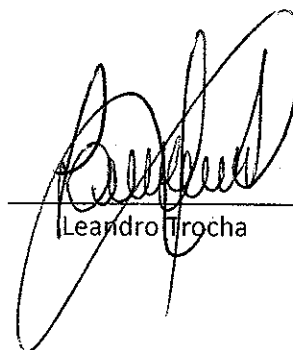
---

Marcelo Castro dos Santos



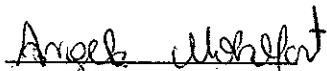
---

Sandro André Bogacki



---

Leandro Trocha



---

Angela Wohlfart



---

Eliandro Tiecker



### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338021521564177014  
02/01/2023 15:26:25

#### Cliente

Agência **877-X**  
 Conta **44402-2 APORTES RPPS T PORTELA**  
 Mês/ano referência **DEZEMBRO/2022**



BB Previd XXI - CNPJ: 44.345.590/0001-60

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.623.564,68			1.514.783,071329		
23/12/2022	APLICAÇÃO	1.390.318,70			1.286.402,873882	1,080780157	2.801.185,945211
30/12/2022	APLICAÇÃO	266.657,36			245.551,527732	1,085952763	3.046.737,472943
30/12/2022	SALDO ATUAL	3.308.612,98			3.046.737,472943		3.046.737,472943

#### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.623.564,68
APLICAÇÕES (+)	1.656.976,06
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	28.072,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28.072,24
SALDO ATUAL =	<del>3.308.612,98</del>

#### Valor da Cota

30/11/2022	1,071813322
30/12/2022	1,085952763

#### Rentabilidade

No mês	1,3192
No ano	8,5952
Últimos 12 meses	8,5952

Transação efetuada com sucesso por: J8983665 LEANDRO JOSE TROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MÊS	COMPENSAÇÃO												
	JUROS	APORTE	APORTE C. VEREADOR	DESPESAS ADM	PENÇIONISTA	MAGISTÉRIO	APOSENTADOS	RECEBIMENTO	PAGAMENTO	Cont Servidor	Cont Patronal	Cont CV Servidor	Cont Cv Patronal
JANEIRO	R\$ 103.211,89	R\$ 269.620,92	R\$ 2.635,54	R\$ 1.267,20	R\$ 69.507,78	R\$ 145.104,99	R\$ 213.435,78	R\$ 3.862,51	R\$4.372,61	R\$ 108.384,13	R\$ 108.382,76	R\$ 1.049,62	R\$ 1.049,62
FEVEREIRO	R\$ 266.271,32	R\$ 269.620,92	R\$ 4.335,67	R\$ 1.227,60	R\$ 82.273,44	R\$ 174.299,75	R\$ 248.771,62	R\$ 3.862,51	R\$4.372,61	R\$ 127.476,17	R\$ 127.478,11	R\$ 1.260,95	R\$ 1.260,95
MARÇO	R\$ 487.862,13	R\$ 269.620,92	R\$ 2.899,41	R\$ 33,18	R\$ 75.890,61	R\$ 157.693,27	R\$ 232.849,20	R\$ 3.862,51	R\$4.372,61	R\$ 116.972,61	R\$ 116.970,81	R\$ 1.154,71	R\$ 1.154,71
ABRIL	R\$ 315.748,53	R\$ 269.620,92	R\$ 2.899,41	R\$ 11,00	R\$ 75.890,61	R\$ 162.067,45	R\$ 234.653,71	R\$ 3.862,51	R\$4.372,61	R\$ 122.218,69	R\$ 122.216,81	R\$ 1.154,71	R\$ 1.154,71
MAIO	R\$ 267.280,26	R\$ 269.620,92	R\$ 2.899,41	R\$ 1.809,30	R\$ 75.890,61	R\$ 164.335,52	R\$ 234.768,41	R\$ 3.862,51	R\$4.372,61	R\$ 124.097,52	R\$ 124.095,89	R\$ 1.154,71	R\$ 1.154,71
JUNHO	R\$ 152.728,53	R\$ 269.620,92	R\$ 3.030,47	R\$ 2.537,18	R\$ 75.890,61	R\$ 166.320,12	R\$ 232.000,82	R\$ 359,76	R\$4.372,61	R\$ 128.216,18	R\$ 128.267,50	R\$ 1.206,91	R\$ 1.206,91
JULHO	R\$ 60.132,99	R\$ 269.620,92	R\$ 3.030,47	R\$ 2.516,32	R\$ 85.634,99	R\$ 166.320,12	R\$ 238.275,00	R\$ 3.793,76	R\$4.372,61	R\$ 129.833,30	R\$ 128.833,67	R\$ 1.206,91	R\$ 1.206,91
AGOSTO	R\$ 108.729,70	R\$ 269.620,92	R\$ 3.030,47	R\$ 1.698,20	R\$ 88.796,36	R\$ 166.320,12	R\$ 244.506,28	R\$ 3.793,76	R\$4.372,61	R\$ 133.790,48	R\$ 133.790,80	R\$ 1.206,91	R\$ 1.206,91
SETEMBRO	R\$ 218.165,40	R\$ 269.620,92	R\$ 3.030,47	R\$ 1.570,73	R\$ 85.634,99	R\$ 166.320,12	R\$ 234.980,96	R\$ 3.793,76	R\$4.372,61	R\$ 131.371,26	R\$ 131.355,19	R\$ 1.206,91	R\$ 1.206,91
OUTUBRO	R\$ 481.602,41	R\$ 269.620,92	R\$ 3.030,47	R\$ 1.677,88	R\$ 85.634,99	R\$ 166.320,12	R\$ 237.164,26	R\$ 7.587,52	R\$8.744,62	R\$ 131.550,05	R\$ 131.550,46	R\$ 1.206,91	R\$ 1.206,91
NOVEMBRO	R\$ 19.944,55	R\$ 269.620,92	R\$ 3.030,47	R\$ 1.698,87	R\$ 85.634,99	R\$ 166.632,12	R\$ 238.197,46	R\$ 3.793,76	R\$4.372,61	R\$ 131.848,93	R\$ 131.848,93	R\$ 1.206,91	R\$ 1.206,91
DEZEMBRO	R\$ 351.138,84	R\$ 269.620,92	R\$ 3.030,47	R\$ 3.477,69	R\$ 85.634,99	R\$ 166.320,12	R\$ 240.020,27	R\$ 3.793,76	R\$4.372,61	R\$ 131.587,17	R\$ 131.587,17	R\$ 1.206,91	R\$ 1.206,91
13º SALÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.961,08	R\$ -	R\$ 85.634,99	R\$ 166.320,12	R\$ 240.020,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 131.657,13	R\$ 131.657,13	R\$ 1.577,52	R\$ 1.577,52
	R\$ 2.792.927,45	R\$ 3.235.451,04	R\$ 40.843,81	R\$ 19.525,15	R\$ 1.057.949,96	R\$ 2.134.373,34	R\$ 3.069.644,04	R\$ 33.921,58	R\$56.843,33	R\$ 1.649.003,62	R\$ 1.649.035,03	R\$ 15.800,59	R\$ 16.266,36

RECEITAS	R\$ 9.433.249,48
DESPESAS	R\$ 6.338.335,82
RESULTADO	R\$ 3.094.913,66

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DO  
MAGISTÉRIO**

**RELATÓRIO:**

Em conformidade com o artigo 2º da Resolução 1.134/2020 (RITCE), inciso IV, letra "h", temos a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria Relatório de controle e aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do FUNDEB, relativo ao **Exercício de 2022**.

**1 – RECEITAS DO FUNDEB**

As receitas transferidas ao Município à Título de Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico FUNDEB, **Exercício de 2022**, foram:

Saldo Financeiro em 01 de Janeiro de 2022	1.851.265,52
Receitas de Transferências ao FUNDEB	9.745.521,61
Rendimento de Aplicações do FUNDEB	2.034.386,20
<b>TOTAL DA CONTA FUNDEB</b>	<b>13.631.173,73</b>

**2 – DESPESAS DO FUNDEB**

As despesas realizadas com os recursos provenientes do FUNDEB foram para o atendimento dos seguintes objetivos da Educação:

	Origem da Aplicação	Valor R\$	%
01	Remuneração Profissionais de Ensino Fundamental	5.173.080,50	38,19
02	Remuneração Profissionais de Ensino Infantil Pré-Escola	3.204.458,15	23,66
03	Obrigações Patronais Ensino Fundamental	662.009,86	4,89
04	Obrigações Patronais Ensino Infantil Pré-Escola	403.165,14	2,98
05	Remuneração Profissionais de Ensino Infantil	87.103,94	0,64
06	Obrigações Patronais Ensino Infantil Creche	1.213,93	0,01
06	Amortização Atuarial RPPS Ensino Fundamental	1.127.338,95	8,32
07	Amortização Atuarial RPPS Ensino Infantil Pré-Escola	123.297,65	0,91
08	Amortização Atuarial RPPS Ensino Infantil Creche	122.731,44	0,91
09	Remuneração Funcionários de Ensino Fundamental	63.396,41	0,47
10	Obrigações Patronais Funcionários de Ensino Fundamental	1.843,35	0,01
11	Remuneração Funcionários de Ensino Infantil Pré-Escola	31.494,01	0,23
12	Obrigações Patronais Funcionários de Ensino Infantil Pré-Escola	3.628,51	0,03
13	Remuneração Funcionários de Ensino Infantil Creche	16.861,54	0,12
14	Contribuição a APAE	303.682,09	2,24
15	Material de Consumo Ensino Fundamental	497.427,61	3,67
16	Outros Serviços de Terceiro Ensino Fundamental	345.987,47	2,55
17	Equipamentos e Material Permanente Fundamental	424.701,00	3,14
18	Obras e Instalações Ensino Fundamental	171.135,52	1,26
19	Material de Consumo Ensino Infantil Pré Escola	299.081,37	2,21

20	Outros Serviços de Terceiros Ensino Infantil Pré Escola	49.091,97	0,36
21	Material de Consumo Ensino Infantil Creche	254.204,96	1,88
22	Outros Serviços de Terceiros Ensino Infantil Creche	98.425,21	0,73
23	Equipamentos e Material Permanente Ensino Infantil Creche	52.689,25	0,39
24	Obras e Instalações Ensino Infantil Creche	28.040,25	0,21
	<b>Total Recursos Utilizados FUNDEB</b>	13.546.090,08	100,00
	Restos de 2021 pagos em 2022	85.053,65	
	Saldo Bancário em 31/12/2022	0,00	
	Saldo de Empenhos a pagar em 31/12/2022	64.719,66	
	<b>Total Geral dos Recursos do FUNDEB</b>	13.695.863,39	

Os dispêndios realizados com os recursos provenientes do Fundo atenderam plenamente ao disposto no art. 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; quanto ao art. 26 das Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, onde determina a utilização de **70%** dos valores arrecadados para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, a despesa realizada atingiu a **81,37%** dos referidos recursos no **Exercício de 2022**, sobre o total utilizado com percentual Superior ao limite mínimo estabelecido no período.

### **3 – CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB**

No **Exercício de 2022** o Município participou com R\$ 6.542.993,25 (Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais com Vinte e Cinco Centavos) para formação do FUNDEB.

### **4 – RECURSOS DO FUNDEB – SALDO**

No confronto entre os valores retidos sobre as transferências e os valores recebidos, pelo índice de participação do Censo Educacional, demonstra-se o seguinte:

	Descrição	Valor R\$
01	Contribuição do Município para o FUNDEB	4.283.281,57
02	Recebimentos pelo Município do FUNDEB	9.745.521,61
	<b>Diferença Positiva do FUNDEB no Exercício de 2022</b>	<b>5.462.240,04</b>

### **5 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Toda a documentação inerente aos demonstrativos de movimentação dos recursos do FUNDEB está arquivada junto ao Departamento de Tesouraria Municipal, para as devidas verificações, sendo que bimestralmente estão sendo publicados os resumos de aplicação e controle, com demonstrativos das receitas e despesas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no site oficial do Município e também no Mural da Prefeitura.

**PARECER:**

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela Legislação em vigor, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que foram analisados os relatórios e demonstrativos referentes à aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB e demais recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação pelo Município de **TENENTE PORTELA/RS** para o que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** na aplicação dos recursos vinculados à Educação no **Exercício de 2022**.



Adeuane Nessler

Márcia Carla Góes

Franciele Souza Alves

Gláucia Zeninelli Flores

Francis Justina  
Sílvia R. Vaccaro

Pa Cristina Marinelli

Grínis do Silva

Paula Schwach





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA  
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI**

**RELATÓRIO E PARECER  
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Tenente Portela vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.087/2013, regulamentada pelo Decreto nº 332/2013, tendo sido designados seus membros pelo Decreto nº 006 de 04 de Janeiro de 2023.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Instrução Normativa nº 17/2021, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

- a) Os recursos do Fundeb foram aplicados na forma do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) As despesas de caráter assistencial não foram custeadas com recursos do Fundeb ou do MDE, como a aquisição e distribuição de uniformes escolares, a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar, a aquisição de instrumentos musicais e as demais despesas elencadas nos manuais editados pelo Ministério da Educação;
- c) As despesas com ensino médio (inclusive educação profissional) do município foram excluídas da base de cálculo da despesa constitucional

com educação, de acordo com o disposto no art. 211, §§ 2º e 3º da Constituição Federal;

- d) As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) entraram no cômputo da aplicação mínima em MDE no exercício em que foram efetivamente empenhadas, desde que não tenham sido consideradas em exercícios anteriores e desde que atendam os critérios para serem consideradas nos limites;
- e) Na apuração do cálculo da despesa constitucional com Fundeb e MDE a partir dos recursos vinculados, foi considerado, para fins de acompanhamento, até o mês de dezembro, os empenhos do exercício liquidados, e, ao final do exercício, o total das despesas empenhadas.
- f) A contribuição patronal suplementar/extraordinária realizada pelo Tesouro do ente federativo para equacionar o déficit atuarial do RPPS tem natureza contábil análoga à da contribuição normal/ordinária, e consiste na forma de transferência de recursos denominada "transferência previdenciária" entre o ente (transferidor) e o regime (recebedor). A contribuição patronal referente aos servidores ativos está inserida dentro do conceito de "encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência" e pode ser computada para o limite constitucional.

Portanto, considerou-se como MDE, para fins de cálculo do limite constitucional, as despesas realizadas com vistas à execução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, listadas no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 1996. Não se constituirão como MDE as despesas listadas no art. 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, bem como os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa 17/2021.

**Na apuração do cálculo da despesa constitucional com educação no MDE o Município atingiu um percentual de 35,19%, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2022, atendendo a obrigatoriedade do limite mínimo de aplicação em MDE (25%).**

**Na apuração do cálculo da despesa constitucional com educação no FUNDEB 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Básica o Município atingiu um percentual de 81,37%, atendendo a obrigatoriedade de cumprir o limite mínimo de aplicação (70%).**



## PARECER

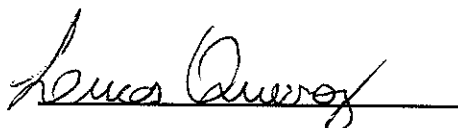
Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno se manifesta pelo **parecer favorável pela regularidade** da aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Como fatos positivos podemos citar que o investimento em educação aumentou em relação ao ano anterior, conforme o Portal da Transparência (R\$ 20.896.102,63 - 2022) (R\$ 12.780.272,01 - 2021), aproximadamente +63%. Também, vem sendo disponibilizando os serviços essenciais como transporte escolar e merenda escolar de qualidade, investimentos nas estruturas físicas e qualificação dos profissionais de educação.

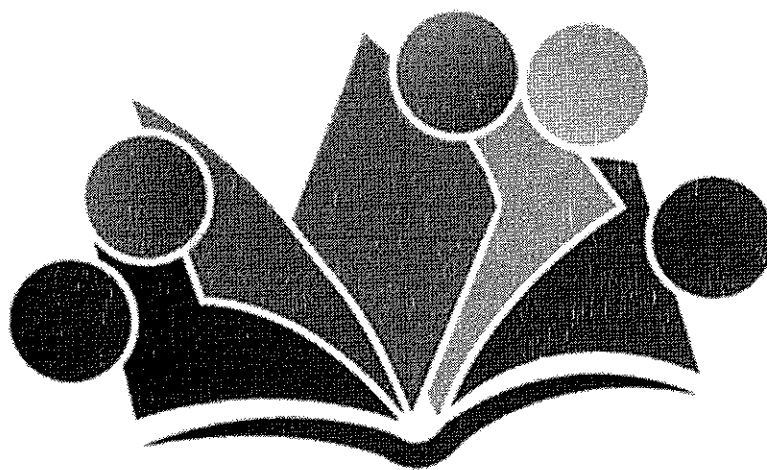
No que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer s.m.j.

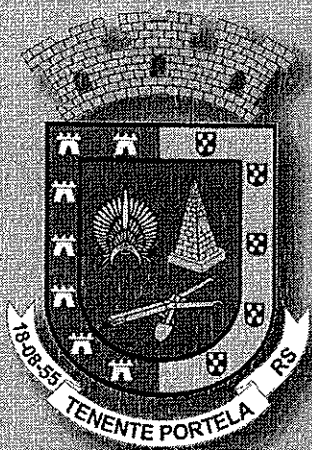
Tenente Portela, 21 de Março de 2022.



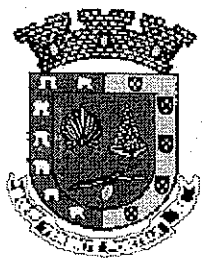
**Lucas Queiroz, matrícula nº 4040,  
Responsável pela UCCI**



# Plano Municipal de Educação



TENENTE PORTELA - RS  
2015 - 2024



**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E PARECER QUANTO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) NO ANO DE 2022"**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE PORTELA/RS**, em reunião realizada no dia 24 de Fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais estabelecidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Análise e Parecer favorável quanto a elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde (PMS) no ano de 2022, o cumprimento das metas para a Saúde, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, à aplicação dos recursos mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, às transferências dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS.

**ART. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e três.

Tenente Portela/RS, 24 de fevereiro de 2023.

  
IVETE ULRICH

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE TENENTE PORTELA/RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA  
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

44

RELATÓRIO E PARECER  
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Tenente Portela/RS vimos apresentar Relatório e Parecer à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, relativos ao exercício de 2021 nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra "I" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.087/2013, regulamentada pelo Decreto nº 332/2013, tendo sido designados seus membros pelo Decreto nº 006 de 2023.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, destacamos:

### **1. Plano de Saúde Plurianual**

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnóstico, avaliação e orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações Inter setoriais voltadas para a promoção da saúde.

Tem vigência de 2022 a 2025 e passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

Os principais objetivos presentes no Plano são:

- Diminuir o índice de doenças crônicas não transmissíveis
- Ampliar a fiscalização sanitária
- Ampliar os serviços da vigilância epidemiológica
- Garantir serviço de urgência e emergência
- Construir e ampliar espaços de atendimento ao público
- Transporte de pacientes para consultas e exames, bem como deslocamento dos profissionais da atenção básica para ações serviço.
- Manter a farmácia básica e não básica;
- Aumentar os serviços para a demanda de saúde mental.
- Fomentar a melhoria do serviço direcionando a atenção ao pré natal, puerpério e crianças menores, bem como saúde da mulher e do homem.
- Atendimento em turno estendido/ ampliado.
- Efetivar a atenção básica como espaço prioritário de organização do SUS, usando estratégias para assegurar qualificação na assistência.
- Ampliar o acesso da população indígena ao serviço de saúde, fortalecendo a atenção integral.

Não se identificou dados quantitativos para verificação do atingimento dos objetivos.

## 2. Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, as metas e ações priorizadas para 2022 na área da saúde foram as seguintes:

AÇÃO	META	PREVISTO	REALIZADO
2.044 Secretaria de Saúde e Saneamento.	-	R\$ 5.838.150,00	R\$ 8.845.883,36
2.049 Programa Farmácia Federal.	-	R\$ 104.000,00	R\$ 117.603,50
2.050 Programa CAPS	-	R\$ 485.500,00	R\$ 486.769,49
2.051 Programa SAMU/SALVAR Federal.	-	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00
2.054 Programa ACS /ESF/Saúde Bucal Estadual.	-	R\$ 276.500,00	R\$ 286.687,69
2.055 Programa Farmácia Estadual	-	R\$ 94.500,00	R\$ 36.686,73
2.056 Programa Atenção Básica.	-	R\$ 265.500,00	R\$ 294.814,01
2.057 Programa SAMU / SALVAR Estadual.	-	R\$ 123.00,00	R\$ 122.785,08
2.068 Programa CEO Estadual.	-	R\$ 130.000,00	R\$ 58.382,73
2.081 Controle Zoonoses	-	R\$ 40.000,00	R\$ 24.900,00
2.226 Programa Atenção Básica APS/ACS	-	R\$ 2.135.000,00	R\$ 2.515.719,55
2.227 Programa Vigilância em Saúde	-	R\$ 51.000,00	R\$ 63.417,27

Para análise utilizamos o LOA 2022 e o Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas (anexo LDO 2022) comparados com o Demonstrativo

da Execução da Despesa 2022. Pelas evidências encontradas nos relatórios constatamos similaridade entre o planejado e o executado. Devendo para os próximos exercícios melhorar a apresentação de dados referente as metas físicas, possibilitando uma melhor análise do efetivo cumprimento de metas.

### **3. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde**

Os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

**No caso, ocorreu a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde em 2022 de 21,51%, portanto, superando o mínimo estabelecido pela legislação (15%).**

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde, de responsabilidade específica do setor de saúde, e que se destinem a:

- a) remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
- b) aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;
- c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;
- d) levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente o aprimoramento da qualidade e a expansão da saúde;
- e) transferência, na forma da lei, para o setor privado, em contrapartida à prestação de serviços de saúde para a população;
- f) aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação

da saúde;

g) ações de saneamento básico associadas diretamente ao controle de vetores, ao subsistema de atenção à saúde indígena e a outros programas que venham a ser determinado pelo Conselho Nacional de Saúde;

h) realização de atividades-meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde;

#### **4. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde**

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano de Saúde, o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.



## **5. Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde**

A Lei de Responsabilidade Fiscal cria uma vinculação da receita de alienação dos bens que integram o patrimônio público (móveis, imóveis, intangíveis etc.) às despesas de capital, assim entendidas aquelas especificadas nos §§4º, 5º e 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964. A Exceção a esse regramento diz respeito à destinação dos recursos ao sistema previdenciário geral ou próprio dos servidores públicos.

Ademais, a receita orçamentária originada da alienação de bens somente poderá ser empregada em despesas de capital (investimentos, inversões financeiras ou transferências de capital) ou, se através de lei local, for autorizada a sua utilização de despesas correntes relacionadas a regime previdenciário geral (INSS) ou próprio dos servidores (RPPS), como, por exemplo, a contribuição previdenciária patronal ou a amortização do passivo atuarial.

Cabe ressaltar, entretanto, que existe restrição quanto à utilização dos haveres da alienação de bens que foram adquiridos com recursos vinculados à Saúde, pois, como regra, os valores oriundos dessas alienações devem ser reaplicados dentro do respectivo órgão/unidade em que o bem estava tombado.

**No caso do Município, no ano de 2022 não houve receitas oriundas de alienações de bens da saúde.**

## PARECER

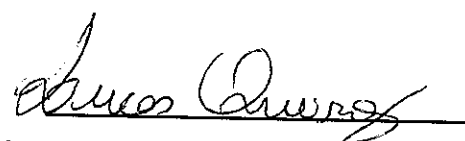
Diante do exposto, o parecer da Unidade Central de Controle Interno é de que a aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde foram adequadamente cumpridos, **ressalvando**, que faltou por parte da Secretaria apresentar o realizado das Metas Quantitativas previstas para o exercício, o que ajudaria na constatação do atingimento dos objetivos do Plano Plurianual.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observadas. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

**O Parecer desta UCCI é favorável pela regularidade das contas.**

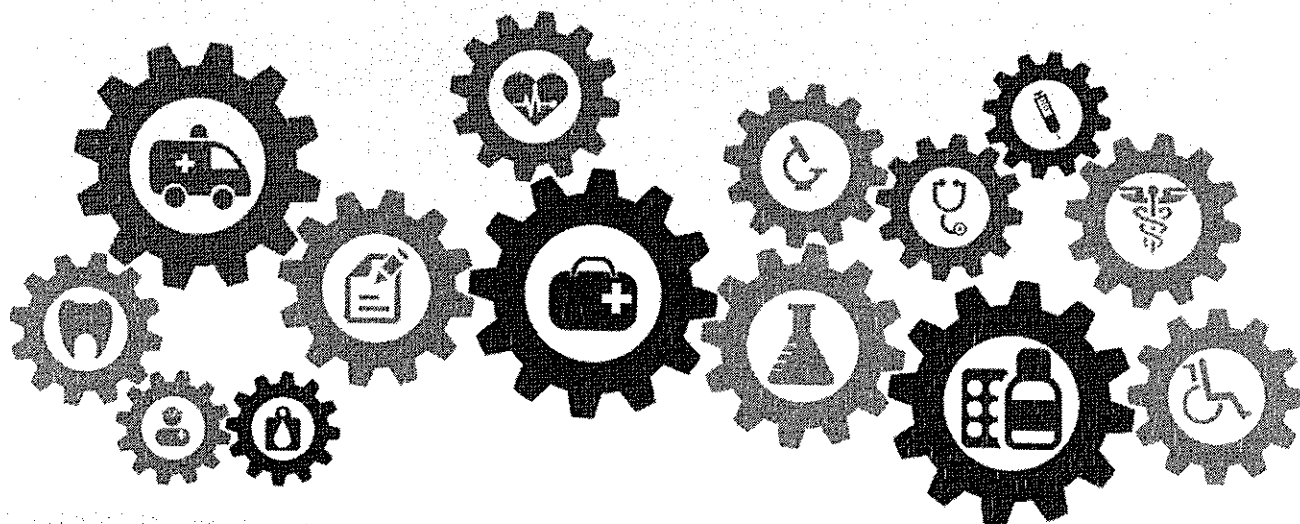
É o relatório e parecer.

Tenente Portela, 24 de março de 2022.



**Lucas Queiroz, matrícula nº 4040,  
Responsável pela UCCI**

# PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE



Saúde:  
Desafios, Propostas e Perspectivas

TENENTE PORTELA - RS | 2022 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E SANEAMENTO

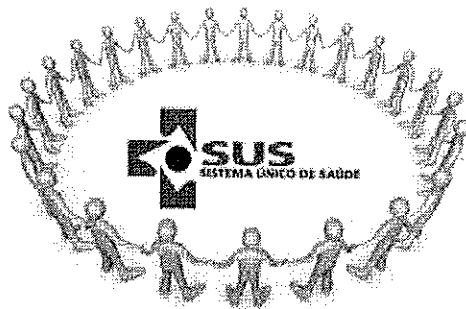




MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Rua Luis Carlos Schepp, 170 Fone-Fax (55) 3551-3400

# Programação Anual de Saúde

## Ano 2022



## **Identificação**

**Prefeito Municipal: Rosemar Antonio Sala**

**Vice-Prefeito: Leonidas Balestrin**

**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento: Magna  
Aparecida Sinhori**

**Secretária Adjunto: Indaiara L. Wisniewski Raber**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Ivete  
Ulrich**

### **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Secretária: Magna Aparecida Sinhori, Indaiara L. W.  
Raber,  
Coordenadora Financeira: Elisabete Kunde Cocenski**

**2ª CRS Frederico Westphalen**

**Endereço da Prefeitura: Praça Tenente Portela, nº 23**  
**Endereço da Secretaria Municipal de Saúde e**  
**Saneamento: Rua Luis Carlos Schepp, nº 170**

## **Introdução**

A Programação Anual de Saúde- PAS, é um instrumento de gestão instituído pelo Sistema Único de Saúde – SUS em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012 que contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, as metas anuais para ações definidas; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução.

A finalidade desta ferramenta é conduzir as Políticas Públicas de Saúde, oriundas da relação entre Governo Municipal, Conselho Municipal de Saúde e a comunidade, na busca de serviços de saúde eficientes, eficazes e humanizados. Dessa forma, contribuirá para conduzir ações de políticas em saúde e transparência na aplicação de recursos que visem a solucionar os problemas de saúde apresentados nas comunidades, visando à melhoria da qualidade de vida e bem-estar social da população.

O compromisso do Poder Público Municipal de Tenente Portela, com a saúde preventiva de sua população está em consonância com as políticas de saúde das esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, conforme os princípios e diretrizes dos instrumentos jurídico-legais que regulam o funcionamento do SUS. As diretrizes políticas (universalidade, equidade, integralidade, descentralização, hierarquização e participação popular) estão contidas na Constituição Federal, nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, nas Leis Orgânicas do Estado do Rio Grande do Sul e do Município e nas demais leis, normas, decretos e portarias que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

## PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES

**Diretriz A:** Promover a qualidade e humanização do atendimento das Estratégias Saúde da Família, assegurando os fluxos da universalidade, equidade e integralidade e a melhoria de acesso a população, mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica, bem como a de Atenção Especializada.

Meta	Indicador	Ação
<p>Manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município. Manutenção dos programas existentes CEO e CAPS e implantação do programa Rede Bem Cuidar (RBC) e programa de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT).</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>-Garantir a composição mínima da(s) equipe(s) de atenção básica participante(s) do programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);</li> <li>- Adequar às unidades de saúde de acordo com a legislação vigente;</li> <li>-Implantar sistema de educação continuada para as equipes;</li> <li>-Aumentar a resolutividade das equipes, proporcionando a resolução de 90% dos casos na rede primária de atenção;</li> <li>-Realizar ações para a melhoria das condições de trabalho da(s) equipe(s) de atenção básica;</li> <li>-Garantir aos povos indígenas o acesso à atenção integral à saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);</li> <li>-Apoiar as ações de atenção à saúde para a população indígena;</li> <li>-Manter alimentação regular e consistente do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), (SISAB), (E-SUS) com informações referentes à(s) equipe(s) de atenção básica participante(s) do programa, permitindo o seu monitoramento permanente.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar ações coletivas de prevenção e promoção em saúde. Visando contemplar os seguintes seguimentos:               <ul style="list-style-type: none"> <li>Saúde Bucal;</li> <li>Saúde na escola (PSE);</li> <li>Grupo de atividades laborais (academia da saúde);</li> <li>Grupos terapêuticos relacionados ao cuidado a pacientes dependentes de cuidados em saúde mental;</li> </ul> </li> </ul>	<p>Grupos realizados nas estratégias de saúde, escolas e academia da saúde, CAPS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver ações coletivas de atenção e promoções UBS, contemplando público alvo específico;</li> <li>- Desenvolver ações coletivas de educação em saúde bucal;</li> <li>- Desenvolver ações nas escolas;</li> <li>- Desenvolver atividades em grupo nas academias de saúde;</li> <li>- Desenvolver atividades para os pacientes usuários do CAPS.</li> </ul>

Grupo de Hipertensão e DM; Grupo de tabagismo		
Garantir atendimento dos Agentes Comunitários de Saúde, a todas as famílias cadastradas na ESF, e ACE.	Nº de visitas domiciliares, de unidades de saúde, ACE e programas do município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar os índices de atendimento dos ACS;</li> <li>- Formação continuada para os ACS;</li> <li>- Garantir o total de recursos humanos necessários para cobertura de 100% das microáreas;</li> <li>- Prover as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho dos ACS;</li> <li>- Seguir com convênios hoje existentes.</li> </ul>
Aquisição e manutenção dos veículos da frota da secretaria de saúde. Disponibilizar passagens para pacientes que necessitam de acompanhamento médico na capital do Estado.	Nº de viagens realizadas. Nº de passagens dispensadas.	Disponibilizar veículos para realizar as viagens para pacientes em acompanhamento médico e ações / atendimentos domiciliares.
Garantir acompanhamento de todas as crianças de zero à seis anos e gestantes em situação de vulnerabilidade social	Nº de crianças e gestantes acompanhados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar a qualidade do atendimento prestado às famílias cadastradas no programa;</li> <li>- US obstétrica do segundo semestre;</li> <li>- Fornecer as condições necessárias para o desenvolvimento das ações dos agentes;</li> <li>- Acompanhamento das crianças pelas visitadoras do PIM.</li> </ul>
Novo Financiamento da Atenção Básica: Previner Brasil(Federal) e PIAPS(Estadual)	Nº de equipes cadastradas no programa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adequar as ações das unidades de saúde de acordo com o preconizado pelo programa;</li> <li>- Fortalecer as ações em rede, buscando integração das equipes para maior resolutividade das práticas diárias;</li> <li>- Garantir a composição mínima da(s) equipe(s) de atenção básica participante(s) do programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);</li> <li>- Manter alimentação regular e consistente do Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS e programas correlacionados) com informações referentes à(s) equipe(s) de atenção básica, permitindo o seu monitoramento permanente;</li> <li>- Realizar ações para a melhoria das condições de trabalho da(s) equipe(s) de atenção básica;</li> </ul>
Manter o funcionamento das academias.	Nº de academias funcionando e com atividades.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar recursos necessários ao funcionamento das academias de saúde e do polo das academias;</li> </ul>



Manutenção e qualificação das ESF, CAPS e CEO.	Apoio matricial as Estratégias de Saúde da Família, CAPS E CEO.	- Estabelecer espaços de planejamento das ações onde os profissionais tornem-se cogestores deste processo, para a resolução dos casos; -Promover maior integração das equipes multidisciplinares dos ESF's com as equipes do CEO e CAPS;
--	---	---

<b>Diretriz B:</b> Assegurar o encaminhamento dos pacientes no fluxograma de baixa para media e alta complexidade, viabilizando a agilidade e a resolutividade de casos, dispondo de encaminhamentos da regulação Estadual e via convênios (CISA e Cimau).		
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Ampliar o acesso da população ao atendimento do Centro de Especialidades odontológicas (CEO), nas áreas de endodontia, periodontia, prótese dentária e atendimento à pacientes com necessidades especiais.	Nº de atendimentos realizados no CEO.	-Cumprir as metas de atendimentos em todas as áreas de odontologia específicas do CEO; -Garantir a referência e contra referência dos pacientes; -Custeio de serviços técnicos- profissionais (Laboratório de Prótese Dentária/ Manutenção de equipamentos); -Aquisição de material permanente e material de consumo;
Custear serviços de Urgência e emergência, e plantão de especialidades.	Nº de atendimentos no HSA.	-Custeio de plantão Médico/Hospitalar (PAB), da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio; -Custeio do programa SAMU/SALVAR;
Encaminhamentos de saúde de média e alta complexidade à população indígena.	População Indígena atendida.	-Adequação do plano de aplicação dos recursos do fator de incentivo aos povos indígenas, contemplando compra de medicamentos, exames, consultas de média e alta complexidade. -Auxílio para aquisição de prótese dentária e visual.
Adquirir veículos novos para transporte de pacientes, para as referências de alta complexidade fora do município.	Nº de veículos adquiridos.	-Aquisição de um veículo conforme a demanda que se apresenta. (Tipo Van e carro de passeio).
Encaminhamentos para serviços de saúde de média e alta complexidade à população.	População atendida.	-Auxílio para aquisição de medicamentos, exames e procedimentos de média e alta complexidade, em casos de urgência e emergência e também em caso de não oferta pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Proporcionar ambiente adequado e harmonizado para os servidores e usuários do serviço.	Construção, ampliação e reformas de estruturas relacionadas a secretaria de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Viabilizar a construção de estrutura para alocação da secretaria de saúde e saneamento e sala de especialidades;</li> <li>- Ampliar espaços de atendimento ao público;</li> <li>- Construção de uma nova sede para os serviços de saúde mental.</li> </ul>
--	--	---

**Diretriz C:** Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento dos problemas mentais, da dependência de álcool e outras drogas.

Meta	Indicador	Ação
Fornecer todos os recursos necessários para o atendimento dos pacientes do CAPS. Retomar com grupos terapêuticos;	Nº de pacientes atendidos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar o acesso da população à Atenção Psicossocial, de forma articulada com os demais pontos de atenção;</li> <li>-Aumentar o número de visitas domiciliares;</li> <li>-Disponibilizar o quantitativo de medicamentos necessários para a dispensação segura, garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes;</li> <li>-Intensificar os trabalhos em rede visando à melhoria do atendimento dos pacientes;</li> <li>-Intensificar as atividades de oficinas terapêuticas para promover melhoria na qualidade de vida dos pacientes;</li> <li>-Garantir maior resolutividade dos casos levados até o CAPS;</li> <li>-Fornecer alimentação aos pacientes atendidos no CAPS, conforme preconizado no programa.</li> </ul>
Disponibilizar recursos básicos para desenvolvimento das atividades preconizadas pelo programa.		<ul style="list-style-type: none"> <li>-Aquisição de material permanente e de consumo, para a realização de todas as atividades vinculadas ao CAPS;</li> <li>-Manutenção da equipe de pessoal (serviços de terceiros e encargos);</li> <li>-Promover matriciamento em saúde mental na atenção básica;</li> </ul>

**Diretriz C:** Observação e análise da situação de saúde da população, para o controle dos determinantes e dos riscos à saúde da população.

Meta	Indicador	Ação
-Reduzir o índice de infestação	-Índice de	-Manutenção das ações e serviços desenvolvidas

larvária para o controle da dengue.	infestação larvária -% de pontos estratégicos vistoriados -% de imóveis vistoriados	pelos agentes de combate à endemias; - Aquisição de materiais e equipamentos necessários para continuidade do serviço; - Qualificação e educação continuada para os profissionais componentes da equipe.
-Manter 100% das notificações e investigações dos agravos epidemiológicos.	- Nº de agravos notificados; -% de agravos investigados; - Coeficiente de mortalidade infantil; - Coeficiente de mortalidade materna.	- Manutenção das ações e serviços desenvolvidos pela vigilância epidemiológica; - Aquisição de materiais e equipamentos; - Capacitação da equipe; - Ações educativas com a população.
- Aumentar as notificações das violências	- Nº de notificações realizadas	-Manutenção das ações e serviços desenvolvidos pela vigilância epidemiológica; - Aquisição de materiais e equipamentos; - Capacitação da equipe; - Sensibilização das equipes de saúde da família e também da rede hospitalar do município, para a realização das notificações das violências; - Ações educativas com a população.
-Manter as ações da vigilância sanitária e Controle do Zoonoses	- Nº de inspeções realizadas - % de análises da qualidade da água	- Manutenção das ações e serviços desenvolvidos pela vigilância sanitária; - Aquisição de materiais e equipamentos; - Capacitação da equipe; -Monitorar a adesão ao PQVS e manut. E controle do Zoonoses.
- Garantir metas de coberturas vacinais.	Nº de vacinas aplicadas.	- Prover condições estruturais adequadas, para continuidade do serviço, como preconiza Programa Nacional de Imunizações- PNI; - Aquisição de materiais e equipamentos.
- Reduzir os casos de DSTs, encaminhar/ auxiliar no cuidado continuado aos pacientes acometidos, sensibilizar a comunidade frente à prevenção de doenças.	Nº de notificações realizadas	- Realizar atividades de sensibilização frente as principais doenças que acometem a comunidade ( Dengue, Febre amarela, sarampo, COVID,...) - Realizar atividades de ampla testagem para HIV e Hepatite B, Hepatite C, Sífilis, bem como os encaminhamentos em casos positivos.

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar ações de prevenção, orientações, detecção precoce e monitoramento frente ao COVID19</li> <li>- Garantir imunização para a comunidade conforme preconizado pelo Plano Nacional de Imunização</li> </ul>
--	--	--

<b>Diretriz D: Garantia de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS.</b>		
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Garantir o atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos-RENAME. Implementação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.	Nº de dispensações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de medicamentos da farmácia básica com recursos federais;</li> <li>- Aquisição de medicamentos da farmácia básica com recursos estaduais;</li> <li>- Aquisição de medicamentos da farmácia básica com recursos SIA/SUS;</li> <li>- Estruturar área física da Farmácia Pública Municipal, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Programa QUALIFAR.</li> </ul>

<b>Diretriz E: Aperfeiçoar a Gestão Municipal, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.</b>		
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Realizar reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde.	-Nº de reuniões realizadas.	- Disponibilização de aporte logístico e financeiro para participação dos conselheiros de saúde, em eventos relacionados a participação social.
Oferecer condições de trabalho em todos os locais onde se desenvolverão atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.	- Nº de unidades e equipes relacionadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Garantir a aquisição de materiais e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades;</li> <li>-Informatizar e interligar as unidades de saúde;</li> <li>-Realizar programa de capacitação permanente dos recursos humanos para fins de organização;</li> <li>-Manutenção do e-SUS em 100% das unidades de saúde;</li> <li>-Manutenção de equipe de pessoal;</li> <li>-Aquisição de material de consumo e material de uso ambulatorial;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>-Aquisição de material permanente;</li> <li>-Serviços de terceiros e encargos;</li> <li>- Serviço de educação continuada aos funcionários;</li> <li>- Compra de material audiovisual;</li> </ul>
--	--	---

<b>Diretriz F: Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)</b>		
<b>Objetivo 01: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na Atenção Primária à Saúde</b>		
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Detectar, acompanhar e tratar casos COVID na triagem de um serviço de saúde. Realizar ampla testagem;	- Nº de unidades e equipes relacionadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar, tratar, acompanhar;</li> <li>-Notificar imediatamente a Vigilância em Saúde Municipal que, por sua vez, notificará o Ministério da Saúde.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferecer condições de trabalho em todas as UBS do município como por exemplo EPI's.</li> <li>-Impressão de material informativo (cartazes, folders e mídia digital).</li> </ul>	- Nº de unidades e equipes relacionadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de materiais e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades (EPI's);</li> <li>-Realizar programa de capacitação permanente dos recursos humanos para fins de organização (acesso aos protocolos do Ministério da Saúde);</li> <li>-Manutenção de equipe de pessoal;</li> <li>-Aquisição de material de consumo e material de uso ambulatorial;</li> <li>-Aquisição de material permanente;</li> <li>- Elaboração e impressão de material informativo.</li> </ul>

<b>OBJETIVO 02: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na Vigilância em Saúde</b>		
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a notificação de todos casos suspeitos;</li> <li>-Identificar os possíveis</li> </ul>	- número de notificações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Notificar e comunicar todos os casos suspeitos;</li> <li>- Identificar os possíveis contactantes devendo</li> </ul>

<p>contactantes devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação)</p>		<p>ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados, sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.</p> <p>- Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sintomas procurem imediatamente o serviço de saúde.</p>
---	--	---

**OBJETIVO 03: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na Média e Alta Complexidade**

Meta	Indicador	Ação
<p>Encaminhamento precoce do paciente para o Serviço de Média e Alta Complexidade, conforme avaliação médica.</p>		<p>- No Estado do Rio Grande do Sul a definição dos locais de internação dos casos graves para isolamento, coleta de amostras e assistência, bem como a definição do transporte para remoção dos casos suspeitos ou confirmados de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) serão definidas pela regulação local e estadual de acordo com o caso e plano de contingência estadual.</p> <p>- O Hospital Santo Antônio tem leitos de UTI cadastrados para receber pacientes suspeito ou confirmado do COVID-19.</p>

**OBJETIVO 04: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na aquisição e distribuição de medicamentos e insumos**

Meta	Indicador	Ação
<p>-Fornecer medicamentos aos pacientes com quadro de COVID.</p>		<p>- Aquisição de medicamentos preconizados pela ANVISA para tratamento de casos confirmados de COVID</p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG (Fosfato de Oseltamivir) de acordo com a indicação do protocolo de tratamento de Influenza.</li> <li>- Disponibilizar nas Farmácias Municipais lista de medicamentos prioritários para os casos de internação hospitalar de pacientes com COVID-19, tanto em leitos de enfermaria quanto UTI;</li> </ul>
--	--	--

<b>OBJETIVO 05: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na aquisição de equipamentos</b>		
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Realizar aquisição de equipamentos necessários para o bom funcionamento e resolutividade frente ao COVID.		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de macas, computadores, cadeiras, oxímetros, termômetros infravermelho, aparelhos de PA, termômetros digitais, lanternas oculares, estetoscópios e mesas;</li> <li>- Aquisição de relógio, mangueiras, cilindros e coletores nasais para oxigênio;</li> <li>- Aquisição de vestuários para os profissionais das UBS;</li> </ul>

<b>OBJETIVO 06: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na contratação de serviços de saúde</b>		
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Compra de Serviço do Consorcio (CISA) - testagem		Adquirir as testagens via CISA

<b>METAS QUANTITATIVAS PARA O ANO DE 2022</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>ATENDIMENTOS</b>
Atendimento médico nas UBS	30.000
Atendimentos ambulatoriais (Enfermeiras/Técnicos)	6.000
Atendimento odontológico nas UBS	3.000
Atendimentos no CEO	15.000
Quantidade de viagens no transp.de pacientes	1.400
Vacinas nas UBS	15.000
AIH(Internações)	2.500
Consultas e exames(Consórcio)	5.000
Exames de Mamografia	1.000
Exame de preventivo	1.000
Teste rápido	1.000
Agendamento de consultas de MAC	6.000
Agendamento de exames de MAC	80.000
Atendimentos na farmácia central	8.400
Atendimentos / consultas psiquiátricas / CAPS	1.500
Atendimentos com enfermeiras / Psicólogas / Assist. Social e oficinas	3.000
Atendimento Epidemiológico	5.000
Atendimento Domiciliar (medico e enfermeiro)	30.000
Atendimentos de fisioterapia	800
Visitas ACS	80.000
Visitas ACE	15.000
Fornecimento de Oxigênio (pacientes)	1.500 unidades
Atendimento Nutricionista	5.000



## Estimativa de Receita e Despesa para o PAS de 2022.

I - Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2022 em **R\$ 9.730.650,00**

II - A Receita do fundo será realizada mediante a arrecadação dos 15% sobre os tributos municipais, Transferências Institucionais, Convênio do Governo Federal e Estadual.

RECURSO MUNICIPAL	R\$ 5.728.150,00
RECURSO LIVRE	R\$ 150.000,00
RECURSO FEDERAL	R\$ 2.818.500,00
RECURSO ESTADUAL	R\$ 1.034.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA PARA 2022</b>	<b>R\$ 9.730.650,00</b>

III - As Despesas do fundo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes no PAS de 2022, obedecendo à Classificação Institucional, Funcional Programática e Natureza, através dos Blocos de Custeio e de Investimentos.

RECURSO MUNICIPAL	R\$ 5.728.150,00
RECURSO LIVRE	R\$ 150.000,00
RECURSO FEDERAL	R\$ 2.818.500,00
RECURSO ESTADUAL	R\$ 1.034.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA PARA 2020</b>	<b>R\$ 9.730.650,00</b>

IV - Autorizado o Executivo Municipal a remanejar Dotações de um elemento de despesa para o outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial.

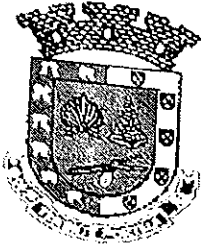
V - O Poder Executivo e Legislativo autorizado, nos termos da Lei Federal 4320/64, a abrirem Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% da Receita total estimada, utilizando como fontes de recursos:

- **O Excesso de Arrecadação,**
- **A anulação de saldos de Dotações Orçamentária,**
- **Superávit Financeiro do exercício anterior.**

Excluem-se deste limite, os Créditos Adicionais Suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

VI - O Poder Executivo Municipal no exercício de 2021, autorizado a firmar Convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

VII - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir no exercício de 2022, Créditos Adicionais abertos no exercício de 2021 pelo saldo não utilizado, observando o limite de disponibilidades financeiras.



**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE 1º E 2º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL DE 2022(RDQA), 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2022 DO RELATÓRIO DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE(MGS).**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE PORTELA/RS, em reunião realizada no dia 24 de Fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais estabelecidas por Lei;**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Aprovar o 1º e 2º Relatório detalhado Quadrimestral de 2022(RDQA).

**ART. 2º** Aprovar o 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2022, do Relatório de Gestão Municipal de Saúde (MGS).

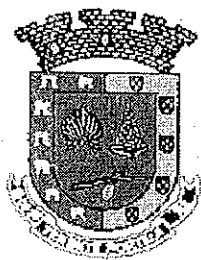
**ART. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e três.

Tenente Portela/RS, 24 de fevereiro de 2023.

IVETE ULRICH

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE TENENTE PORTELA/RS**



**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO 3º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL DE 2022(RDQA).**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE PORTELA/RS, em reunião realizada no dia 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais estabelecidas por Lei;**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Aprovar o 3º Relatório detalhado Quadrimestral de 2022(RDQA).

**ART. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois e vinte e três.

Tenente Portela/RS, 21 de março de 2023.

IVETE ULRICH

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE TENENTE PORTELA/RS**

## Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde

RMGS001

## EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Emitido em: 18/05/22 15:40

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2022 a 30/04/2022

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Tenente Portela

CRS: Frederico Westphalen - 2. CRS

	SALDO EM: 31/12/2021	RECEITAS	RENDIMENTOS	DESPESAS	SALDO EM: 30/04/2022
<b>FONTE MUNICIPAL</b>					
<b>Recursos Municipais Aplicados em Saúde</b>					
40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	309.791,19	2.008.540,94	8.407,77	2.237.901,97	88.837,93
<b>SUBTOTAL</b>	<b>309.791,19</b>	<b>2.008.540,94</b>	<b>8.407,77</b>	<b>2.237.901,97</b>	<b>88.837,93</b>
<b>FONTE ESTADUAL</b>					
<b>Assistência Farmacêutica</b>					
4050 - Farmácia Básica	60.595,65	66.212,36	3.266,57	15.706,42	114.368,16
<b>Atenção Básica</b>					
4011 - Atenção Básica	31.384,53	116.245,30	3.061,50	63.360,69	87.330,64
4090 - PSF	66.627,43	140.476,15	3.028,28	81.290,03	128.841,83
4111 - CEO/LRPD	9.040,31	23.260,00	200,00	32.500,00	0,31
4160 - Primeira Infância Melhor - PIM	6.000,00	15.600,00	373,52	0,00	21.973,52
<b>Convênios/CP/Portarias/Emendas</b>					
4293 - Aquisição de equipamentos e Material	101.220,00	469.085,01	4.226,92	0,00	574.531,93
4297 - Custeio	0,00	50.000,00	321,15	0,00	50.321,15
<b>Média e Alta Complexidade</b>					
4170 - SAMU/UPA	0,00	40.928,36	0,00	30.696,27	10.232,09
4220 - CAPS	65.623,77	48.000,00	1.746,01	38.111,50	77.258,28
<b>SUBTOTAL</b>	<b>340.491,69</b>	<b>969.807,18</b>	<b>16.223,95</b>	<b>261.664,91</b>	<b>1.064.857,91</b>
<b>FONTE FEDERAL</b>					
<b>1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS</b>					
4500 - Atenção Primária	134.275,96	678.842,91	3.912,51	679.901,90	137.129,48
4501 - Atenção Especializada	68.832,02	165.720,00	1.864,78	131.318,68	105.098,12
4502 - Vigilância em Saúde	1.125,27	20.881,03	0,00	21.998,00	8,30
4503 - Assistência Farmacêutica	20.422,82	29.694,63	520,00	40.851,91	9.785,54
4511 - Outras transferências	172.272,90	91.204,10	5.960,73	168.358,71	101.079,02
<b>SUBTOTAL</b>	<b>396.928,97</b>	<b>986.342,67</b>	<b>12.258,02</b>	<b>1.042.429,20</b>	<b>353.100,46</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.047.211,85</b>	<b>3.964.690,79</b>	<b>36.889,74</b>	<b>3.541.996,08</b>	<b>1.506.796,30</b>

## Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde

RMGS001

## EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Emitido em: 23/09/22 09:59

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/05/2022 a 31/08/2022

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Tenente Portela

CRS: Frederico Westphalen - 2. CRS

	SALDO EM: 30/04/2022	RECEITAS	RENDIMENTOS	DESPESAS	SALDO EM: 31/08/2022
<b>FONTE MUNICIPAL</b>					
<b>Recursos Municipais Aplicados em Saúde</b>					
40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	88.837,93	3.260.947,72	3.490,78	3.270.020,19	83.256,24
<b>SUBTOTAL</b>	<b>88.837,93</b>	<b>3.260.947,72</b>	<b>3.490,78</b>	<b>3.270.020,19</b>	<b>83.256,24</b>
<b>FONTE ESTADUAL</b>					
<b>Assistência Farmacêutica</b>					
4050 - Farmácia Básica	114.368,16	11.212,36	4.521,00	12.088,42	118.013,10
<b>Atenção Básica</b>					
4011 - Atenção Básica	87.330,64	137.457,96	4.665,14	86.486,56	142.967,18
4090 - PSF	128.841,83	137.721,24	6.563,61	88.107,91	185.018,77
4111 - CEO/LRPD	0,31	13.920,00	91,61	13.741,37	270,55
4160 - Primeira Infância Melhor - PIM	21.973,52	14.820,00	1.199,90	0,00	37.993,42
<b>Convênios/CP/Portarias/Emendas</b>					
4293 - Aquisição de equipamentos e Material	574.531,93	0,00	4.116,76	469.085,01	109.563,68
4297 - Custeio	50.321,15	0,00	1.731,87	12.699,40	39.353,62
<b>Média e Alta Complexidade</b>					
4170 - SAMU/UPA	10.232,09	40.928,36	0,00	51.160,45	0,00
4220 - CAPS	77.258,28	48.000,00	3.029,43	37.355,60	90.932,11
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.064.857,91</b>	<b>404.059,92</b>	<b>25.919,32</b>	<b>770.724,72</b>	<b>724.112,43</b>
<b>FONTE FEDERAL</b>					
<b>1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS</b>					
4500 - Atenção Primária	137.129,48	1.423.175,05	16.069,71	1.131.406,34	444.967,90
4501 - Atenção Especializada	105.098,12	165.720,00	4.026,23	187.882,11	86.962,24
4502 - Vigilância em Saúde	8,30	14.790,12	123,38	13.649,01	1.272,79
4503 - Assistência Farmacêutica	9.785,54	36.752,68	384,21	36.729,70	10.192,73
4511 - Outras transferências	101.079,02	0,00	1.780,47	98.456,95	4.402,54
<b>SUBTOTAL</b>	<b>353.100,46</b>	<b>1.640.437,85</b>	<b>22.384,00</b>	<b>1.468.124,11</b>	<b>547.798,20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.506.796,30</b>	<b>5.305.445,49</b>	<b>51.794,10</b>	<b>5.508.869,02</b>	<b>1.355.166,87</b>

## EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Emitido em: 22/02/23 09:30

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Tenente Portela

CRS: Frederico Westphalen - 2. CRS

	SALDO EM: 31/08/2022	RECEITAS	RENDIMENTOS	DESPESAS	SALDO EM: 31/12/2022
<b>FONTE MUNICIPAL</b>					
<b>Recursos Municipais Aplicados em Saúde</b>					
40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	83.256,24	3.247.961,83	3.627,42	3.202.917,95	131.927,54
<b>SUBTOTAL</b>	<b>83.256,24</b>	<b>3.247.961,83</b>	<b>3.627,42</b>	<b>3.202.917,95</b>	<b>131.927,54</b>
<b>FONTE ESTADUAL</b>					
<b>Assistência Farmacêutica</b>					
4050 - Farmácia Básica	118.013,10	11.212,36	3.419,41	9.471,89	123.172,98
<b>Atenção Básica</b>					
4011 - Atenção Básica	142.967,18	86.824,50	5.935,25	144.550,76	91.176,17
4090 - PSF	185.018,77	138.354,70	7.735,75	117.289,75	213.819,47
4111 - CEO/LRPD	270,55	12.100,00	40,21	12.141,36	269,40
4160 - Primeira Infância Melhor - PIM	37.993,42	15.990,00	1.804,13	0,00	55.787,55
<b>Convênios/CP/Portarias/Emendas</b>					
4293 - Aquisição de equipamentos e Material	109.563,68	0,00	4.087,34	0,00	113.651,02
4297 - Custeio	39.353,62	0,00	203,55	39.557,17	0,00
<b>Média e Alta Complexidade</b>					
4170 - SAMU/UPA	0,00	40.928,36	0,00	40.928,36	0,00
4220 - CAPS	90.932,11	0,00	2.873,58	36.462,10	57.343,59
<b>SUBTOTAL</b>	<b>724.112,43</b>	<b>305.409,92</b>	<b>26.099,22</b>	<b>400.401,39</b>	<b>655.220,18</b>
<b>FONTE FEDERAL</b>					
<b>1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS</b>					
4500 - Atenção Primária	444.967,90	855.792,27	9.103,67	1.289.912,12	19.951,72
4501 - Atenção Especializada	86.962,24	165.720,00	3.229,26	213.254,28	42.657,22
4502 - Vigilância em Saúde	1.272,79	26.464,19	55,23	27.770,26	21,95
4503 - Assistência Farmacêutica	10.192,73	42.752,68	142,13	40.021,89	13.065,65
4511 - Outras transferências	4.402,54	0,00	45,32	4.447,86	0,00
<b>2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS</b>					
4505 - Atenção Primária	0,00	30.404,00	0,00	0,00	30.404,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>547.798,20</b>	<b>1.121.133,14</b>	<b>12.575,61</b>	<b>1.575.406,41</b>	<b>106.100,54</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.355.166,87</b>	<b>4.674.504,89</b>	<b>42.302,25</b>	<b>5.178.725,75</b>	<b>893.248,26</b>

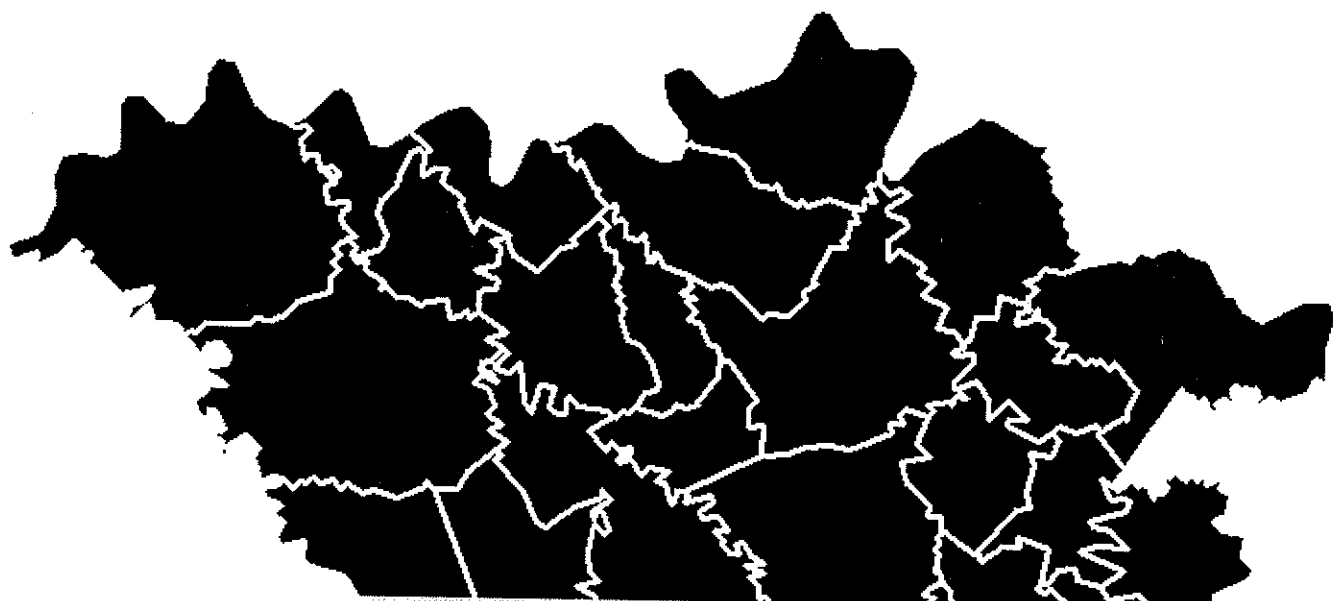
# **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO [PMSB]**



## **Relatório Final**



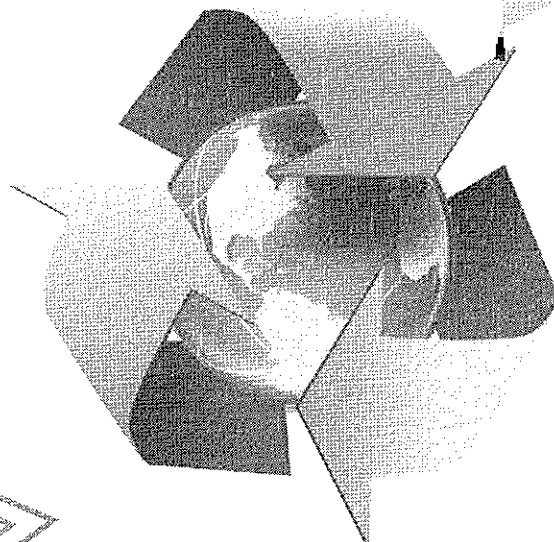
# **PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**



# **CIGRES**

Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos

## **Relatório Final**





# Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**Órgão:** PM DE TENENTE PORTELA  
**Enviado em:** 30/03/2023 15:26  
**Tipo da entrega:** INTERNET  
**Tipo de protocolo:** Documentação de Contas - Poder Executivo  
**Interessado:** Rosemar Antônio Sala (371.857.210-91)  
**Nr. do Protocolo:** 525374

## Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
Contas Anuais	001043-0200/22-3	-	e-Protocolo

## Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	30/03/2023 15:26
Protocolo enviado por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ.	30/03/2023 15:26
Peça nº 4959389 assinada por ANGELA WOHLFART (Angela Wohlfart)	30/03/2023 15:25
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANGELA WOHLFART	30/03/2023 15:24
Peça nº 4959425 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959424 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959423 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959422 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959421 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959420 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959419 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959418 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959397 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959396 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959395 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959394 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959393 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959392 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959391 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959390 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça nº 4959389 assinada por LEONIDAS BALESTRIN (LEONIDAS BALESTRIN)	30/03/2023 14:00
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959395) anexada por LEONIDAS BALESTRIN	30/03/2023 13:58
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LEONIDAS BALESTRIN	30/03/2023 13:41
Peça nº 4959425 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959424 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959423 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959422 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959421 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959420 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959419 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959418 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959397 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959396 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27

# Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Descrição	Data
Peça nº 4959394 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959393 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959392 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959391 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959390 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça nº 4959389 assinada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ (LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ)	29/03/2023 16:27
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959393) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	24/03/2023 13:52
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959396) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	24/03/2023 13:50
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959421) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	22/03/2023 14:16
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959419) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	22/03/2023 08:18
Peça Documentação do controle interno do município (4959392) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO	20/03/2023 16:30
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959423) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	17/03/2023 14:42
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959420) anexada por ROSEMAR ANTÔNIO SALA	17/03/2023 09:00
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959424) anexada por ROSEMAR ANTÔNIO SALA	17/03/2023 08:59
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959390) anexada por ROSEMAR ANTÔNIO SALA	17/03/2023 08:59
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ROSEMAR ANTÔNIO SALA	17/03/2023 08:59
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LEANDRO JOSE TROCHA	14/03/2023 16:30
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959394) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	13/03/2023 10:39
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959425) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	08/03/2023 08:45
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959422) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	08/03/2023 08:43
Peça Documentação do contador do órgão (4959389) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	08/03/2023 08:42
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959418) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	08/03/2023 08:41
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959397) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	08/03/2023 08:41
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4959391) anexada por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	08/03/2023 08:40
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	08/03/2023 08:39
Protocolo criado por LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ.	08/03/2023 08:39

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do controle interno do município, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do contador do órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.